

01-0396/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0396/2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01-0396/2005 DE 23/06/2005

PROMOVENTE: VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO, LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE ADARTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

audência pública realizada.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 15:32:52

00000056319-63



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO

CÓD: 0213

atéria PL 396/2005. DANIEL MARTINS GODOI



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

RECIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 28 JUN 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Administração Pública
Plan. e Finanças
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0396/2005

Dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustível e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido o uso misto em lotes que abriguem postos de abastecimento de combustível, localizados em qualquer zona de uso, desde que os outros usos sejam permitidos pela Lei de Zoneamento nº 13.885/04.

Art. 2º - Somente serão permitidas, no mesmo lote de um posto de abastecimento de combustível, as seguintes atividades:

§ 1º - Comercialização de:

- I - Lubrificantes, acessórios, peças de emergência e produtos para limpeza de veículos;
- II - Artigos de mercearia, de "bombonière", de tabacaria, carvão, carnes, sorveteria, congelados, gelo, bebidas, café, flores, frutas e plantas;
- III - Jornais, livros, revistas, CD, DVD, materiais fotográficos, baterias e outros materiais áudio-visual;
- IV - Artigos de farmácia;
- V - Lanchonete;

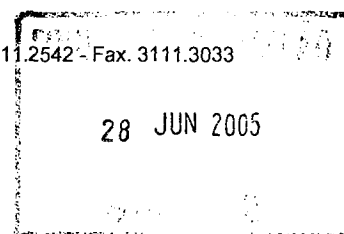
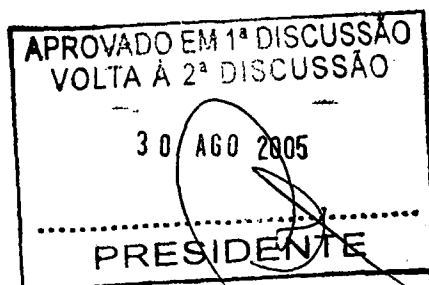
§ 2º - Prestação de serviço de:

- I - Troca de óleo;
- II - Borracharia;
- III - Barbearia e cabeleireiro;
- IV - Vídeo-locadora;
- V - Chaveiro;
- VI - Venda de ingressos para espetáculos culturais e esportivos;

§ 3º - Instalação de:

- I - Espaços destinados à comercialização e à prestação de serviços dispostos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;

Viaduto Jacareí, 100 - sala 514 - Bela Vista - CEP 01380-900 - São Paulo - SP - Fones: 3111.2542 - Fax: 3111.3033
e-mail: vercarlosbezerra@uol.com.br





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Ademir C... - M... Parlamentar

- II – Postos bancários e caixas eletrônicos para serviços básicos;
- III – Lanchonete;
- IV – Correios;
- V – Farmácia;
- VI – Banca de jornal;

Art. 3º - Os projetos de construção, modificação e ampliação dos postos de abastecimento de combustível deverão observar as seguintes normas e regulamentos:

- I – constantes à presente Lei e Legislação Municipal aplicável;
- II – da Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- III – da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- IV – do Corpo de Bombeiros;
- V – de proteção ao meio ambiente;

Art. 4º - A instalação dos postos de que trata esta Lei deverá atender à Lei de Zoneamento, sendo vedada sua construção nas seguintes situações:

- I – a uma distância inferior a 500 (quinhentos) metros de raio do perímetro dos terrenos que abriguem circulação e concentração de grande número de pessoas ou que possuam mais de 300 vagas de garagem;
- II – a uma distância inferior a 400 (quatrocentos) metros de raio do perímetro do terreno onde estiverem instalados asilos, creches, hospitais, escolas de ensino fundamental, quartéis e campos de treinamento;
- III – em caso de áreas protegidas ambientalmente, tomando como base o Plano Diretor Estratégico, a instalação de postos de abastecimento de combustível fica sujeita à aprovação prévia de órgão competente;

Art. 5º - Os postos de abastecimento de combustível deverão ser instalados em lotes que tenham dimensão suficiente para abrigar, ao mesmo tempo, um veículo por bico de bomba e o caminhão-tanque usado para repor o estoque de combustível do posto, sem que nenhum ultrapasse o limite do terreno.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

autuado em 09/09/2015 00:00:00.

Folha nº	03	do proc. fls.	4
Nº	396	de 05	

Ademir Clotário - Ass. Parlamentar

DAS CONDIÇÕES CONSTRUTIVAS

Art. 6º - As construções e instalações de postos de abastecimento de combustível deverão possuir 02 (dois) compartimentos sanitários, um para funcionários e outro para o público em geral, ambos separados por sexo.

Art. 7º - Os postos de que trata a presente Lei deverão dispor de vestiário dotado de chuveiros para uso dos empregados.

Art. 8º - A lavagem e a limpeza dos veículos deverão ser feitas em compartimentos com no mínimo 02 (duas) proteções paralelas, de maneira a evitar a dispersão de poeira, água ou substância oleosa, bem como impedir escoamento de água para a via pública.

§ 1º - Onde houver sistema público de esgotos, em condições de atendimento, as águas residuais provenientes da lavagem de veículos, após tratamento adequado, deverão nele ser lançadas conforme legislação em vigor.

§ 2º - Na impossibilidade técnica de lançamento no sistema público de esgotos, o responsável pelo estabelecimento poderá estabelecer condições transitórias de lançamento desses efluentes em reservatório para este fim, ou quando couber, em corpos d'água, após tratamento, de modo a atender a legislação vigente.

§ 3º - O óleo lubrificante usado não poderá ser lançado, em nenhuma hipótese, no sistema público de esgotos.

Art. 9º - As áreas destinadas à lavagem de veículos deverão possuir sistema de retenção de resíduos sólidos, interligados a entrada da caixa separadora de água e óleo, de acordo com as normas da ABNT.

Art. 10 - A pavimentação das áreas operacionais dos postos (abastecimento e tanques) deverá seguir a legislação e normas estaduais aplicáveis, e drenada de maneira a impedir o escoamento superficial das águas de lavagem para a via pública.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 04 do proc.
Nº 396 de 05
Ademir C. - Ass. Parlamentar
RE 101.436
fls. 5

Parágrafo único - As demais áreas de circulação de veículos e/ou pessoas deverão ser pavimentadas de modo a oferecer segurança aos transeuntes.

Art. 11 - As aberturas de acesso para veículos aos postos de abastecimento de combustível poderão ser equivalentes à somatória da extensão da testada do lote.

Parágrafo único - O acesso de veículos em lotes de esquina deverá distar, no mínimo, 6 metros do início do ponto de encontro do prolongamento dos alinhamentos dos logradouros.

Art. 12 - Nos postos marginais às estradas, fora de perímetro urbano, será permitida a construção de restaurantes e dormitórios, mediante as seguintes condições:

I - Os restaurantes devem obedecer à legislação em vigor, localizados em pavilhão isolado e distante no mínimo a 10 (dez) metros das unidades de abastecimento (bombas) e/ou das unidades de abastecimento de gás.

II - Os dormitórios serão localizados em pavilhão isolado, distante no mínimo a 10 (dez) metros das unidades de abastecimento (bombas) e/ou das unidades de abastecimento de gás e as construções deverão obedecer às especificações da legislação em vigor referentes à "Hotéis".

DAS APROVAÇÕES E EMISSÕES DE ALVARÁS

Art. 13 - O processo de licenciamento municipal dos postos de abastecimento de combustível deverá atender a seguinte tramitação:

I) Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação;

II) Alvarás de Aprovação e Execução de Equipamentos;

III) Alvará de Funcionamento de Equipamentos e Estanqueidade;

IV) Auto de Conclusão (Habite-se) e Licença de Localização e Funcionamento.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

§ 1º- É dispensada a necessidade de aprovação e solicitação do Termo de Consulta de Funcionamento como pré-requisito para a obtenção da Licença de Funcionamento.

§ 2º- Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação serão necessários os seguintes documentos:

I- Requerimento padronizado;

II- Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;

III- Matrícula de Registro de Imóveis ou Compromisso de Compra e Venda;

IV- Cópia do CNPJ ou CPF e RG do requerente;

V- Projeto da edificação a ser aprovada;

VI- CREA ou ART do engenheiro responsável.

§3º- Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação e Execução de Equipamentos serão necessários os seguintes documentos:

I- Requerimento padronizado;

II- Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;

III- Cópia do CNPJ do requerente;

IV- Memoriais descritivos das instalações dos equipamentos;

V- Cópia do projeto da edificação aprovada;

VI- CREA ou ART do engenheiro responsável;

VII- Projeto dos equipamentos a serem aprovados;

VIII- É dispensada a apresentação das Licenças Prévia e de Instalação do Órgão Ambiental competente, exceto em áreas de manancial;

IX- É dispensada a apresentação de declaração de classe ambiental.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 06 do proc.
Nº 396 de 05
Adelino Cleandro - Adv. Parlamentar
RF. 100406
fls. 7

§4º - Para a obtenção do Alvará de Funcionamento de Equipamentos e Estanqueidade serão necessários os seguintes documentos:

- I- Requerimento padronizado;
- II- Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;
- III- Cópia do CCM e do CNPJ do estabelecimento;
- IV- Cópia da planta de equipamentos aprovada acompanhada dos respectivos alvarás;
- V- Cópia das Notas Fiscais dos tanques ou da nota de remessa da Companhia ao Posto;
- VI- Memorial descritivo assinado pelo instalador acompanhado de CREA e ART do engenheiro responsável;
- VII- Laudo técnico de estanqueidade conforme normas da ABNT em vigor;
- VIII- EPAE – Equipe de Pronto Atendimento Emergencial, com empresa credenciada no órgão municipal competente, com validade mínima de 2 (dois) anos;
- IX – Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- X- Atestado de instalação elétrica acompanhado de CREA e ART do engenheiro responsável;
- XI- Atestado de formação de brigada de incêndio de acordo com a legislação em vigor;
- XII- É dispensada a apresentação do atestado de abrangência e medição ôhmica do sistema de proteção contra descarga elétrica atmosférica;
- XIII- É dispensada a apresentação das declarações de classe ambiental, de entorno, de instalação, manutenção e fidelidade dos equipamentos instalados;
- XIV- Para os postos revendedores de gás natural veicular deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

Viaduto Jacarei, 100 - sala 514 - Bela Vista - CEP 01380-900 – São Paulo - SP - Fones: 3111.2542 - Fax. 3111.3033
e-mail: vercarlosbezerra@uol.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

- a) cópia do contrato firmado entre o fornecedor de gás natural veicular e o posto;
- b) declaração da existência de sinalização de segurança acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;
- c) declaração do nível de ruído acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

§5º - Para a obtenção do Auto de Conclusão (Habite-se) e Licença de Localização e Funcionamento, os quais tramitarão concomitantemente, serão necessários os seguintes documentos:

- I- Requerimento padronizado;
- II- Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;
- III- Cópia do CNPJ, CCM e contrato social do requerente;
- IV- Original da certidão Negativa do ISS ou documento equivalente;
- V- Via original do projeto da edificação aprovada acompanhada dos alvarás de aprovação e execução;
- VI- Cópia do alvará de funcionamento de equipamentos;
- VII- Cópia do memorial descritivo da edificação acompanhado de CREA ou ART do engenheiro responsável.

§6º- No caso de mudança ou alteração da razão social e da bandeira com a qual opera, do contrato social ou do requerente, não se aplicam as exigências mencionadas nos parágrafos e incisos anteriores, devendo ser solicitado apostilamento junto ao órgão competente.

§7º - Todos os atestados mencionados no caput deste artigo, seus parágrafos e incisos terão a validade de 3 (três) anos.

§8º- Os alvarás de aprovação, execução de edificação e de equipamentos, bem como o alvará de funcionamento de equipamentos terão validade de 3 (três) anos.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Adeirno Cezario - Ass. Parlamentar

§9º- A revalidação do Alvará de Funcionamento de Equipamentos terá validade de 03 anos e será necessário os seguintes documentos:

I- Requerimento padronizado;

II- Cópia da notificação-recibo do IPTU do imóvel;

III- Cópia do CCM e do CNPJ do estabelecimento;

IV- Cópia da planta de equipamentos aprovada acompanhada dos respectivos alvarás;

V- Laudo técnico de estanqueidade conforme normas da ABNT em vigor;

VI- EPAE – Equipe de Pronto Atendimento Emergencial, com empresa credenciada no órgão municipal competente, com validade mínima de 2 (dois) anos;

VII – Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

VIII - Atestado de instalação elétrica acompanhado de CREA e ART do engenheiro responsável;

IX- Atestado de formação de brigada de incêndio de acordo com a legislação em vigor;

X- Para os postos revendedores de gás natural veicular deverão ser apresentados os seguintes documentos complementares:

a) cópia do contrato firmado entre o fornecedor de gás natural veicular e o posto;

b) declaração da existência de sinalização de segurança acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;

c) declaração do nível de ruído acompanhada de CREA e ART do engenheiro responsável;



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 09 do proc.
Nº 396 de 05

Adequação - Atos Parlamentar

fls. 10

DAS APROVAÇÕES E EMISSÕES DE ALVARÁS PARA ESTABELECIMENTOS EXISTENTES

Art. 14 - O processo de licenciamento municipal dos postos de abastecimento de combustível existentes em casos de reformas e ampliações, deverá atender a seguinte tramitação:

§1º - Para reformas e ampliações de edificações:

a) Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação;

b) Auto de Conclusão (Habite-se) ou Auto de Regularização e, Licença de Localização e Funcionamento.

I- Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação e Execução de Edificação, do Auto de Conclusão (Habite-se) ou Auto de Regularização e Licença de Localização e Funcionamento, serão necessários os documentos referidos no Artigo 13, §2º e §5º, acrescentando-se, quando necessário, a apresentação do projeto de edificação anteriormente aprovado, acompanhado de seus respectivos alvarás.

§2º - Para reformas e ampliações de equipamentos:

a) Alvarás de Aprovação e Execução de Equipamentos;

b) Alvará de Funcionamento de Equipamentos e Estanqueidade;

I - Para a obtenção dos Alvarás de Aprovação, Execução e Funcionamento de Equipamentos, serão necessários os documentos referidos no Artigo 13, §3º e §4º, acrescentando-se, quando necessário, a apresentação do projeto de equipamentos anteriormente aprovado, acompanhado de seus respectivos alvarás.

§3º- É dispensada a apresentação das notas fiscais dos tanques instalados, mediante a apresentação de declaração do proprietário dos tanques informando a idade dos mesmos.

§4º- O proprietário dos tanques fica obrigado a fornecer a declaração sempre que solicitado pelo interessado, no prazo de 30 dias, sob pena de responder pela multa prevista no artigo 18, inciso IV desta lei.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

§5º- Para fins de aprovação e revalidação do alvará de funcionamento de equipamentos será considerada aceita a idade dos tanques de parede simples de até 15 anos mediante apresentação de nota fiscal de aquisição dos mesmos, ou declaração do proprietário dos equipamentos.

I – Nos casos dos tanques cujas idades ultrapassarem 12 (doze) anos, os alvarás serão emitidos com prazo de validade compatível aos anos faltantes para completar os 15 (quinze) anos dos tanques.

II – Nos casos de tanques de parede dupla ou jaquetados não se aplica o limite de prazo definido no parágrafo 5º e terão seu prazo de 30 (trinta) anos ou então definidos pelos órgãos ambientais competentes, valendo o menor dos prazos.

III – Poderá haver troca parcial dos tanques, conforme vencimentos e procedimento anteriormente estabelecidos.

§6º- É dispensada a re-aprovação de planta de equipamentos quando houver somente a alteração no número de bicos das unidades abastecedoras, desde que sua localização seja mantida conforme aprovação existente.

§7º - É dispensada a re-aprovação de planta de equipamentos quando houver re-localização de bombas dentro do perímetro legal, ou seja, dentro das distâncias e recuos exigidos pela legislação.

DOS PRAZOS PARA DESPACHOS DOS PROCESSOS

Art. 15 – Nas concessões dos documentos a serem expedidos nos processos mencionados nos *caputs* dos artigos 13 e 14, os prazos para despachos não poderão exceder a 90 (noventa) dias, inclusive nos pedidos relativos a reconsiderações de despachos ou recursos, exceto na concessão do Certificado de Conclusão de Obras e Alvará de Licença de Localização e funcionamento, regularmente licenciada e executada, quando este prazo não poderá exceder a 10 (dez) dias.

§ 1º - Transcorridos os prazos estabelecidos no caput deste artigo, 100 (cem) dias no total, se os documentos não tiverem sido emitidos o interessado terá direito de iniciar a obra mesmo assim, sendo de sua inteira responsabilidade a adequação da obra às posturas municipais, correndo por sua conta e risco esta adequação.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

§2º - Decorridos 30 (trinta) dias do protocolamento do processo sem que haja manifestação no mesmo, a obra e posteriormente a atividade poderão ser iniciadas sendo de inteira responsabilidade do proprietário e profissionais envolvidos a eventual adequação da obra as posturas municipais.

§3º - Indeferido o pedido de alvará, a obra deverá ser paralisada de imediato; a reconsideração de despacho terá efeito suspensivo, podendo a obra ser reiniciada em caso de não manifestação por parte do órgão regulador no prazo de 30 (trinta) dias.

§4º - Continua de inteira responsabilidade do proprietário e profissionais envolvidos a eventual adequação da obra as posturas municipais.

DAS INFRAÇÕES, DEFESA E PENALIDADES

Art. 16 - O auto de infração será lavrado por fiscal da Municipalidade e deverá conter, obrigatoriamente:

- I - qualificação do autuado;
- II - o local, a data e a hora da lavratura do auto;
- III - a descrição do fato infracional;
- IV - a disposição legal infringida;
- V - o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação ao autuado, para apresentação de defesa;
- VI - a qualificação das testemunhas, se houver;
- VII - a assinatura do autuante, a indicação do órgão de origem, cargo, função e o número de sua matrícula.

Parágrafo único - A assinatura do autuado no auto de infração, que poderá ser lançada sob protesto, não implica em confissão da falta, nem a sua recusa em agravação da mesma, entregando-lhe, em qualquer caso, a respectiva contrafé.

Art. 17 - A notificação do infrator será efetuada da seguinte forma:

- I - pessoalmente, na pessoa do autuado, do seu representante legal ou preposto, dando-se, ao autuado, cópia do Auto de Infração, em que se mencionarão as infrações e o prazo marcado para defesa;
- II - por carta com aviso de recebimento, quando impossível a citação prevista no inciso anterior.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Parágrafo único - O prazo para apresentação da defesa contar-se-á a partir do primeiro dia útil da entrega da cópia do auto de infração ou da juntada do comprovante de entrega da notificação mandada por carta com aviso de recebimento ao processo iniciado pelo Auto de Infração.

Art. 18 - Constituem infrações administrativas construir, modificar, ampliar e funcionar postos de abastecimento de combustíveis em desacordo com a presente Lei, ficando o infrator sujeito às seguintes penalidades:

I - intimação para cumprimento da presente Lei ou para saneamento de irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias;

II - multa equivalente a 20 (vinte) UFMs pela inobservância da intimação, com a concomitante lavratura de nova intimação para o encerramento da atividade no prazo de 72 (setenta e duas) horas;

III - lacração do estabelecimento, após o decurso de prazo para o encerramento da atividade;

IV - multa diária equivalente a 50 (cinquenta) UFMs por descumprimento do lacre, além das medidas judiciais cabíveis.

Parágrafo único - A interposição de recurso suspende a aplicação da penalidade até o seu julgamento, facultando-se ao interessado requerer à Administração Pública, alternativamente, a dilação do prazo necessário ao saneamento das irregularidades, prazo este nunca superior a 90 (noventa) dias, improrrogável.

Art. 19 - As infrações administrativas serão apuradas em processo próprio, assegurado o direito da ampla defesa.

Parágrafo único - Nas hipóteses em que a irregularidade possa ocasionar risco à segurança e à incolumidade de pessoas ou bens, a administração deverá promover a imediata lacração do estabelecimento, abrindo vista do procedimento aos interessados, para que tenham acesso aos motivos expostos nos autos.

Art. 20 - O prazo para a interposição de razões de defesa em primeira instância será de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, e igual prazo para recurso em Segunda instância, a contar do recebimento da notificação da decisão do primeiro julgamento.

Folha nº <u>13</u> do proc.
Nº <u>396</u> de <u>05</u>

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

§ 1º - As razões de defesa, em primeira instância, serão dirigidas ao órgão responsável pela autuação, e o recurso em segunda instância à Secretária Municipal responsável pelo órgão autuante.

§ 2º - O prazo de recurso contar-se-á a partir do primeiro dia útil da publicação do despacho no Diário Oficial do Município.

Art. 21 - As autoridades municipais incumbidas da fiscalização de postos de combustível deverão instaurar procedimento administrativo para a cassação de alvará sempre que tomarem conhecimento da perda da licença de operação emitida pela CETESB ou do registro de funcionamento emitido pela ANP.

Art. 22 - As autoridades municipais incumbidas da fiscalização de postos de combustível deverão instaurar procedimento administrativo para cassação de alvará de localização e funcionamento quando os postos de abastecimento de combustível não atualizarem, no prazo estipulado pela ANP, a atualização da bandeira que ostenta, exigida no artigo 13, parágrafo 6º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 24 - A execução da presente lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

CARLOS BEZERRA JR.
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CÂRLOS BEZERRA JR.

JUSTIFICATIVA

A presente lei busca disciplinar a edificação, instalação e funcionamento de Postos Revendedores de Combustíveis, bem como a instalação de tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis automotivos no Município de São Paulo.

Inicialmente, ressalte-se a necessidade de mudar a Lei 13.944/2004, que trata sobre a regulamentação do uso misto de postos de serviço de abastecimento, lubrificação e/ou lavagem de veículos com atividades comerciais, dentre elas supermercados e hipermercados.

Ocorre que, o projeto de lei 01-0673/2001 que tratava da proibição da instalação de postos de gasolina em hipermercados e supermercados no Município de São Paulo foi aprovado e transformado na Lei 13.944/2004, por apresentação de um substitutivo, de última hora, que propunha exatamente o contrário – aprovar a instalação de postos de gasolina em supermercado e hipermercados da capital.

Não bastasse o fato de ter sido a lei aprovada em tempo recorde, de ter sido sancionada da mesma forma, de iniciar o processo legislativo propondo a proibição e terminá-lo postulando o contrário, a lei torna ilegais praticamente todas as atuais lojas de conveniência instaladas nos postos de gasolina, quando determina a distância de 20 metros entre as bombas de combustível e os comércios (art. 3º da Lei).

Além disso, a Lei revoga o art. 27 da lei 8.328/75, que obriga a distancia mínima de 500 metros entre um estabelecimento do gênero e outros, localizados em zona mista.

Para eliminar a suspeita de que tenha havido lobby por parte do setor de supermercados e hipermercados da Capital, em detrimento dos postos de gasolina, foi formulada por esse Vereador uma REPRESENTAÇÃO ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em 16/3/2005 para apurar os fatos mencionados através de uma investigação minuciosa.

Por todos esses motivos, entendemos pela aprovação urgente de uma nova lei que venha regulamentar o uso misto em postos de abastecimento de combustível, bem como da aprovação e instalação de equipamentos, sempre levando em consideração as normas técnicas já



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

Folha nº	15	do proc.
Nº	396	de 05

fls. 16

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar

existentes, bem como a proteção ambiental e a segurança da população.

Sabe-se também que pela legislação do abastecimento nacional de petróleo no País, as atividades desenvolvidas pelos Postos de abastecimento de Combustíveis são consideradas de utilidade pública.

Sendo assim, a edificação, instalação e funcionamento dos Postos Revendedores de Combustível, bem como a instalação de bombas de armazenamento de combustíveis automotivos no Município de São Paulo, devem atender o consumidor sem deixar de respeitar o meio ambiente e a segurança da população.

Nesse sentido, a presente lei preocupa-se em conceituar os estabelecimentos de que trata, disciplinando o tamanho e a localização racional dos mesmos, fixando distâncias entre eles ao longo do logradouro público nas zonas ou áreas do Município, bem como regulamenta a respeito da instalação dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis automotivos.

O distanciamento de um posto ao outro ou o distanciamento em locais de concentração de grande número de pessoas ou veículos em geral, além das áreas de proteção ambiental, tem por objetivo garantir a necessária tranquilidade da população e do meio ambiente nos casos de construção de postos de abastecimento em suas imediações.

Finalmente, o que se pretende com este projeto, como dito anteriormente, é regularizar, de forma coordenada, a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e lojas de conveniência, como necessária medida de justiça!

Sendo assim, conto com o apoio dos meus Nobres Colegas para a aprovação do presente projeto.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo n.º 01-396 de 20 05 2008 (a) QD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 608/98, 252/05, 735/03, 16/03, 753/97, 195/95, 737/03, 240/05, 224/05, 362/02, 100/01, 277/02

LEI 13.944/04

INÁCIO VEIGA
Supervisor de Contr. Do Proc. Leg.
SGP-22

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.:
Para se manifestar sobre a Lei nº 13.944/04

/ /

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

26/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta	
data, documento(s) e folha de	
informação, arquivado por	
Nº	17224
Em	31/08/05
Ass:	

Eva Podolski
Assistente



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.

17
nº 896
10 05

Ev. P. 001/01
Assistente Parlamentar
F. 001/01

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

fls. 19

**Exmo. Sr. Presidente,
Projeto de Lei nº 396/2005**

Em atenção ao respeitável despacho de fls., informamos que apesar da Lei 13.944/2004 tratar de matéria semelhante ao presente Projeto, não são idênticos. Ressalte-se que o tratamento dado ao assunto nesta proposição difere-se em vários itens, senão vejamos.

O Projeto de Lei em questão busca disciplinar a edificação, instalação e funcionamento de Postos Revendedores de Combustíveis, bem como a instalação de tanques subterrâneos para armazenamento de combustíveis automotivos no Município de São Paulo.

Inicialmente, ressalte-se a necessidade de mudar a Lei 13.944/2004, que trata sobre a regulamentação do uso misto de postos de serviço de abastecimento, lubrificação e/ou lavagem de veículos com atividades comerciais, dentre elas supermercados e hipermercados.

Ocorre que, o projeto de lei 01-0673/2001 que tratava da proibição da instalação de postos de gasolina em hipermercados e supermercados no Município de São Paulo foi aprovado e transformado na Lei 13.944/2004, por apresentação de um substitutivo, de última hora, que propunha exatamente o contrário – aprovar a instalação de postos de gasolina em supermercado e hipermercados da capital.

Não bastasse o fato de ter sido a lei aprovada em tempo recorde, de ter sido sancionada da mesma forma, de iniciar o processo legislativo propondo a proibição e terminá-lo postulando o contrário, a lei torna ilegais praticamente todas as atuais lojas de conveniência instaladas nos postos de gasolina, quando determina a distância de 20 metros entre as bombas de combustível e os comércios (art. 3º da Lei).

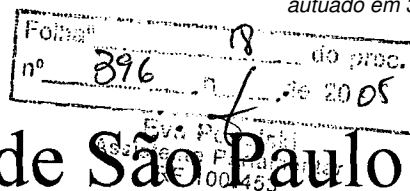
Além disso, a Lei revoga o art. 27 da lei 8.328/75, que obriga a distancia mínima de 500 metros entre um estabelecimento do gênero e outros, localizados em zona mista.

Para eliminar a suspeita de que tenha havido lobby por parte do setor de supermercados e hipermercados da Capital, em detrimento dos postos de gasolina, foi formulada por esse Vereador uma REPRESENTAÇÃO ao Ministério Público do Estado de São Paulo, em 16/3/2005 para apurar os fatos mencionados através de uma investigação minuciosa.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete VEREADOR CARLOS BEZERRA JR.



Por todos esses motivos, entendemos pela aprovação urgente de uma nova lei que venha regulamentar o uso misto em postos de abastecimento de combustível, bem como da aprovação e instalação de equipamentos, sempre levando em consideração as normas técnicas já existentes e a proteção ambiental e da segurança da população.

Sabe-se também que pela legislação do abastecimento nacional de petróleo no País, as atividades desenvolvidas pelos Postos de abastecimento de Combustíveis são consideradas de utilidade pública.

Sendo assim, a edificação, instalação e funcionamento dos Postos Revendedores de Combustível, bem como a instalação de bombas de armazenamento de combustíveis automotivos no Município de São Paulo, devem atender o consumidor sem deixar de respeitar o meio ambiente e a segurança da população.

Nesse sentido, a presente lei preocupa-se em conceituar os estabelecimentos de que trata, disciplinando o tamanho e a localização racional dos mesmos, fixando distâncias entre eles ao longo do logradouro público nas zonas ou áreas do Município, bem como regulamenta a respeito da instalação dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis automotivos.

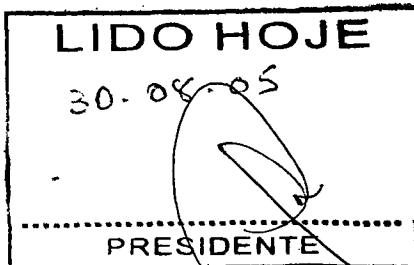
O distanciamento de um posto ao outro ou o distanciamento em locais de concentração de grande número de pessoas ou veículos em geral, além das áreas de proteção ambiental, tem por objetivo garantir a necessária tranquilidade da população e do meio ambiente nos casos de construção de postos de abastecimento e suas imediações.

Finalmente, o que se pretende com este projeto, como dito anteriormente, é regularizar, de forma coordenada, a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e lojas de conveniência, como necessária medida de justiça!

Em face do exposto, não restam dúvidas quanto as diferenças dos Projetos, devendo assim a presente propositura seguir seu regular andamento e tramitação.

São Paulo, 30 de agosto de 2005.

CARLOS BEZERRA JR.
Vereador



autuado em 30/09/2015 00:00:00.

Folha nº	19	do proc.	
nº	396	de 2005	fls. 21

Luzia A. Leite
RF 10.738

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRANSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 396/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, que visa disciplinar a construção, localização e instalação de postos de gasolina no Município de São Paulo.

A proposta de matéria atinente a uso e ocupação do solo, na medida em que, "a lei de uso e ocupação do solo urbano, como geralmente é denominada, destina-se a estabelecer as utilizações convenientes às diversas partes da cidade e a localizar em áreas adequadas as diferentes atividades urbanas que afetem a comunidade. Para tanto, classifica os usos e estabelece a sua conformidade com as respectivas zonas em que se divide o perímetro urbano, visando a equilibrar e harmonizar o interesse geral da coletividade com o direito individual de seus membros no uso da propriedade particular, na localização e no exercício das atividades urbanas e até na utilização do domínio público..." (Hely Lopes Meirelles, in "Direito Municipal Brasileiro, Ed. Malheiros, 6ª ed., pág. 405/406).

O projeto trata, ainda, de matéria atinente ao Código de Obras e Edificações.

Segundo Hely Lopes Meirelles a polícia das construções efetiva-se "pelo controle técnico-funcional da edificação particular, tendo em vista as exigências de segurança, higiene e funcionalidade da obra segundo a sua destinação...O regulamento das construções urbanas, ou seja, o Código de Obras e normas complementares, deverá estabelecer minuciosamente os requisitos de cada modalidade de construção (residencial, comercial, industrial etc.), objetivando a segurança, a higiene, a funcionalidade e a estética da obra, em harmonia com a planificação e o zoneamento da cidade. Dentre as exigências edilícias, são perfeitamente cabíveis as que se relacionam com a solidez da construção, altura, recuos, cubagem, aeração, insolação, coeficientes de ocupação, estética das fachadas e demais requisitos que não contrariem as disposições da lei civil concernentes ao direito de construir" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed., pág. 352).

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre Código de Obras e Edificações e uso e ocupação do solo é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, VI e VII, da LOM, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, II, da LOM.



Folha nº	20	do proc.
nº	396	nº 205

Evo Kozulski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

O projeto está amparado nos arts. 13, I, XIV e XX; 70, VIII e 160, VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública; Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e de Saúde, Promoção Social e Trabalho entendem inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

pl0396-05e1

Folha 21
nº 396
Proc. 1.000.005
Eva P. Godoi
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OL COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

[Handwritten signatures]

OL COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Handwritten signatures]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informe, rubricados sob
nº _____
Em _____
Ass: _____

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:21 taq. rev.: evento:25-SE data:30-08-05
Orador(es):Presidente - Netinho

4- PL 396/2005, do Vereador CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

(PSDB).Dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustível, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Tem a palavra, pela ordem, o Vereador Wadih Mutran.

O SR. WADIIH MUTRAN (PP) - (Pela ordem)- Sr. Presidente, há um acordo entre os Vereadores de votar esse projeto em primeira votação, e o autor entrar com substitutivo, alterando alguns erros que há.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Quero informar ao nobre Vereador Wadih Mutran que este Vereador também entrará com um substitutivo a esse projeto na segunda votação. O nobre Vereador Agnaldo Timóteo também tem a intenção de apresentar uma emenda a esse projeto.

Devemos conversar, durante esta semana, para possível segunda votação na próxima semana.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (parecer ao projeto 396/05)



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha	23	de proc.
nº	396	de 2005
Evs. 600001		
Assistente Parlamentar		
RF 100.453		

rod.:01 fl.:22 taq. rev.: evento:25-SE data:30-08-05
Orador(es):Presidente - Netinho

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado.

Sanatário do Traveiro



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo n.º 01-396/05 31,08,2005 (a) f

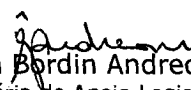
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453

À SGP-15

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para atendimento do disposto no artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

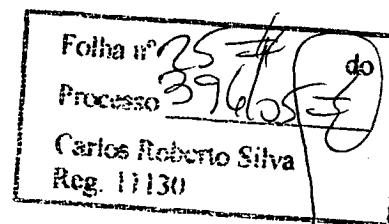
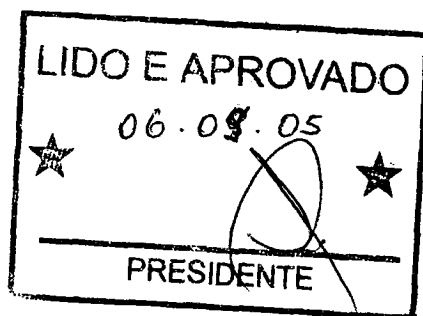
31/08/2005


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31/08/05 às 19:00
[assinatura] RF 105280

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SEGUE — juntado —, nesta data,
documento — e papel de Informação
rubricado — sob folha nº 154
Em 08/07/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



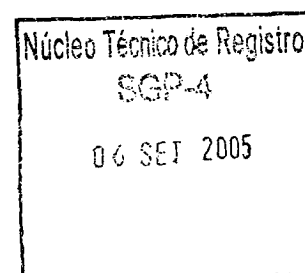
07 - RPS
07-0016/2005
REQUERIMENTO Nº

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos do disposto no art. 66, parágrafo único do Regimento Interno desta Edilidade, seja reduzido de 10 (dez) para 5 (cinco) dias o interstício mínimo entre a primeira e a segunda audiência pública relativa aos seguintes projetos de lei:

PL Nº 396/05, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.;
PL Nº 132/04, do Vereador Francisco Chagas;
PL Nº 312/04, de autoria dos Vereadores Lucila Pizani Gonçalves e Beto Custódio;
PL Nº 519/05, de autoria do Vereador Aurélio Miguel;
PL Nº 361/05, de autoria do Vereador William Woo;
PL Nº 80/04, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos;
PL Nº 143/05, de autoria do Vereador Cláudio Prado,
PL Nº 201/05, de autoria do Vereador José Police Neto;
PL Nº 281/05, de autoria do Vereador Donato;
PL Nº 286/05, de autoria do Vereador Carlos Apolinário;
PL Nº 390/05, de autoria do Vereador Mário Dias;
PL Nº 313/05, de autoria do Vereador Ushitaro Kamia;
PL Nº 410/05, de autoria do Vereador Roberto Trípoli;
PL Nº 365/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas;
PL Nº 379/05, de autoria do Vereador Milton Leite;
PL Nº 472/05, de autoria do Vereador Jorge Borges;
PL Nº 476/05, de autoria da Vereadora Myryam Athie;
PL Nº 489/05, de autoria do Vereador Domingos Dissei; e
PL Nº 248/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Sala das Sessões,

JOSE ANÍBAL
Líder do Governo



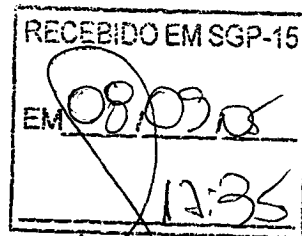
À SGP-15

Sr. Supervisor,

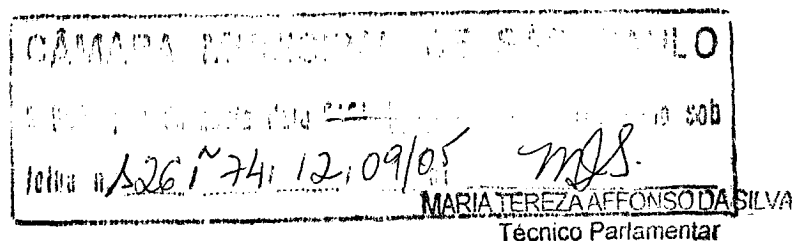
Para ciência e providências quanto ao
requerido e deferido no anverso

08/09/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15





DL 396/05

Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 06 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

7788



rod.: C01 fl.: 1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05

Ass. 10.651 da Silva

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Bom dia a todos. Declaro aberta a 17ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Presentes os Vereadores William Woo, na Presidência, Francisco Chagas e José Police Neto.

Gostaria de convidar para fazer parte desta Mesa o Vereador Toninho Paiva, Presidente da Comissão Permanente da Saúde desta Casa.

Iniciamos agora os PLs 294/05, 312/04, 143/05, 248/05, 313/05, 365/05, todos relativos à criança e ao adolescente. Os PL 80/04, 361/05, 396/05, relativos ao zoneamento urbano, geo-ambiental e uso e ocupação do solo. Os PLs 472/05, 489/05, relativos ao código de Obras e Edificações. O PL 132/04, relativo à política municipal de meio-ambiente. Os PL 286/05, 460/05, relativos ao sistema de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador. O PL 581/03, relativo à Guarda Civil Metropolitana.

As pessoas que quiserem debatê-los deverão inscrever-se com a Secretaria da Comissão. Esta Presidência estipula, em princípio, um tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão decididas na forma do Regimento Interno desta Casa.

Passemos à discussão do PL 248/05, do nobre Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre entrega do Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Tem a palavra o Vereador autor do projeto, o nobre Vereador Toninho Paiva.

O SR. TONINHO PAIVA - Bom dia a todos. Meu prezado Presidente, Vereador William Woo, Presidente da Comissão Permanente de Finanças,

*Câmara Municipal de São Paulo*

fls. 33

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 28 do

Processo nº 396/05

rod.:C01 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva

Reg. 10.651 mgs

Vereador Police Neto, Vereador Francisco Chagas, eu gostaria de dizer aos nobres Colegas e aos presentes que quando foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente houve um avanço muito grande nessa área, o que dava uma segurança ao adolescente e ao menor. Esse avanço se viu não só aqui na cidade de São Paulo, mas no país e atravessou fronteiras esse estatuto. Lógico que é um estatuto que já poderia ser revisto, porque ele já tem 15 anos de existência e precisava se fazer uma revisão.

Mas a finalidade deste projeto, nobre Vereador William Woo, é que a gente comenta muito da importância que tem o Estatuto da Criança e do Adolescente, mas onde que a população, os pais dos adolescentes têm acesso ao Estatuto. Então é uma dificuldade muito grande, V.Exas. sabem que o problema sócio-econômico do brasileiro para que ele possa adquirir, possa comprar. Então estamos fazendo este projeto para que, juntamente com os nobres Vereadores, façamos com que as escolas municipais, no caso da Prefeitura, possam distribuir aos pais dos alunos, aos responsáveis na matrícula, para que ele possa tomar conhecimento dos direitos que eles têm, os direitos e obrigações que eles têm, porque é completamente desconhecido. Foi um avanço muito grande, porém, não se tem acesso ao Estatuto.

Então, nobres Pares presentes e público que nos prestigia, eu entendo que é da maior importância o responsável pelo adolescente, pelo menor, ele possa receber pelo órgão público um Estatuto. Com isso a gente estaria abrindo pela área municipal, pela Prefeitura do Município de São Paulo, que posteriormente, com certeza, outras áreas, como do Governo Estadual e outras entidades poderão realmente também



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 29 - do

Processo nº 396/05

rod.:C01 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05 do da Silva
Reg. 10.051 mjs

se juntar com as entidades. Essa é uma parceria, Vereador William Woo, que poderá ser feito com outras entidades, eu acabei de fazer o Estatuto do Câncer com uma entidade particular e fizemos acima de 30 mil com a propaganda de uma empresa e V.Exa. tem que ver com é requisitado e pouca gente conhece o Estatuto do Câncer. Então é a mesma coisa do ECA, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Então fizemos este projeto para que realmente ele possa ter acesso, saber no que ele pode ser beneficiado, mas, também, as suas obrigações.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Bom dia a todos e a todas. Sr. Presidente, Vereador William Woo, nobre Vereador Toninho Paiva, nobre Vereador Netinho e aos presentes queria me referir ao PL de autoria do Vereador Toninho Paiva, nº 248/2005, como sendo uma medida de muita importância, porque nós, o Brasil aprovou o Estatuto da Criança e do Adolescente já faz 15 anos e durante todas as comemorações, e chamo comemorações e algumas pessoas disseram que não tinha a comemorar com relação ao Estatuto...



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 30 - do

Processo nº 396/05

rod.:C02 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva
Reg. 10.651 mjs

...que não tinha a comemorar com relação ao Estatuto da Criança e Adolescente, que sempre foi objeto de polêmica na sociedade, nós consideramos de extrema relevância para as conquistas da criança e do adolescente. E mais do que isso, a possibilidade de dar maior divulgação e compreensão sobre um código de direito de proteção à criança e adolescente no atual estágio que nós vivemos na sociedade brasileira é uma medida de extrema importância.

Queria aqui aproveitar a oportunidade para parabenizar o Vereador Toninho Paiva por essa iniciativa e tenho certeza que essa interação a partir da matrícula da escola com a comunidade, especialmente com o pai e a mãe da criança possibilitará uma maior compreensão e uma valorização desse Estatuto que é uma conquista da cidadania brasileira.

Meus parabéns, Vereador.

O SR. TONINHO PAIVA - Eu gostaria, nobre Vereador Francisco Chagas, de agradecer a colocação de V.Exa., agradeço seus elogios e sei da atuação de V.Exa. nessa área do menor. Portanto, a conscientização que V.Exa. tem e da importância que tem isso para o adolescente: Agradeço e tenho certeza de que poderemos contar com sua participação não só no voto, mas, também, fazendo com o mais rápido possível a gente possa aprovar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Queria, primeiramente, cumprimentar aqueles que acompanham hoje esta audiência pública. Na



rod.:C02 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05 do da Silva
Reg. 10.651

verdade a audiência pública tem como tarefa trazer à sociedade um conjunto de informações das matérias que estão tramitando e neste momento quero parabenizar o proponente, o nobre Vereador Toninho Paiva por dois fatores, primeiro pela presença dele e a defesa oral do seu projeto, essa é uma das questões que nós estamos insistido muito nas audiências públicas da Comissão de Finanças e Orçamento, porque nada mais oportuno do que ter o proponente da matéria fazendo sua defesa oral, e identificar como membro da Comissão Extraordinária da Criança e Adolescente, que muito a gente tem que avançar na publicização do ECA, Estatuto da Criança e Adolescente.

O Estatuto completa 15 anos, a legislação é extremamente moderna, foi extremamente ousada para a época, mas de baixíssima aplicabilidade. Há de reconhecer que os órgãos públicos, em particular os Executivos, tiveram pouco a contribuir com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, as conferências e toda modelagem que foi sugerida para se constituir verdadeiro direito à criança e adolescente pouco avançou. Acho que um primeiro instrumento, e que devia ter sido pensado quando da edição preliminar da norma, era dar publicidade a este texto legal. Passados 15 anos a gente pode ter a oportunidade hoje de iniciar esse projeto e que é só um início, se a gente não exercitar com a lei a lei não vai trazer justiça e a gente sabe muito bem que lei que não traz justiça não tem razão de ser.

Então quero aqui render meus votos, que a gente consiga num processo célere a votação do projeto e, depois, encontrar parceiros sim para que tenha menor custo para a sociedade a edição e distribuição dos estatutos nas escolas, acho que isso a gente pode



rod.: C02 fl.: 3 taq.: MARCELO

rev.:

evento: 7788 data: 06.09.05 da Silva

Orador(es):

10.051 mjs

buscar em função de parcerias inclusive, mas o que é importante é dar publicidade à norma. É uma norma de importância significativa e que traz para a sociedade o zelo e o desenvolvimento daquilo que é mais importante para a gente, que são nossas futuras gerações.

Então queria parabenizar o proponente e parabéns a presença dele aqui para fazer a defesa oral, coisa que não tem sido praxe nesta Casa, mas que vamos fazer uma praxe pelo menos na nossa Comissão, como deliberado pela comissão e apoiado pelo Presidente. Parabéns, Vereador Toninho Paiva e vamos em frente com a matéria.

O SR. TONINHO PAIVA - Sr. Presidente, aproveito para agradecer o nobre Vereador Police Neto pelas suas palavras e pelo brilho que nos trouxe ao tomar conhecimento com profundidade da importância do projeto. Então eu faço questão de dizer, já presidi várias comissões nesta Casa, hoje presido a Comissão de Saúde, a importância que tem Vereadores Police Neto, William Woo a presença do autor do projeto, ou até mesmo do relator para que numa audiência pública ele possa, se for questionado, poder explicar o motivo de ter apresentado o projeto.

Agradeço a V.Exas., ao Presidente William Woo, que tão bem tem encaminhado, como Presidente, a Comissão de Finanças e Orçamento e se ninguém tem mais nada a perguntar vou me retirar, porque agora tenho uma reunião da Comissão do Idoso, da qual sou Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de indagar do público presente se alguém gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não tendo ninguém inscrito, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 248/2005, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, eu dispõe sobre a entrega do Estatuto da Criança e do



Câmara Municipal de São Paulo fls. 38

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 33 - do
Processo nº 396/05
da Silva
data: 06.09.05
mjs.

rod.: C02 fl.: 4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

Adolescente, ECA, no ato da matrícula nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Gostaria de convidar para fazer parte desta Mesa o amigo e nobre Vereador Augusto Campos.

Passemos a discussão do PL 80/04, de autoria do nobre...

SEMPRE EM NOME DO VEREADOR



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 34 - do

Processo nº 396/05

rod.:C03 fl.:1 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05

Reg. 10.031

Silva

Passemos à discussão ao PL 80/04, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto, e Augusto Campos, que estabelece área que especifica, para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua 13 de Maio, pró-Bixiga, e dá outras providências.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Bom dia a todos, nobre Vereador William Woo e todos integrantes da Mesa, logo que fui eleito Vereador, uma das coisas que mais me chocou aqui, é que a Câmara vive praticamente no centro do Bixiga, e não havia integração nenhuma entre esse espaço público e o bairro ou a região onde ela se localiza. Vivemos cobrando das empresas a questão da responsabilidade social, e um órgão público e um órgão multipartidário, que são as câmaras de vereadores, teriam tudo trazer o povo do Bixiga a ocupar esse espaço, que vagarosamente vemos o pessoal ocupando.

Em segundo lugar, o bairro do Bixiga concentra pelo menos 80% da atividade teatral da Cidade. Por outro lado, ele tem uma tradição, na gastronomia, e a região central da cidade tem uma população relativamente pequena, mas uma oferta de emprego muito grande. Aí vemos uma grande contradição, no grau de pobreza que vive o centro e no grau de deterioração.

Então, eu e o nobre Vereador Arselino Tatto, juntos, começamos a batalhar, para que o Bixiga pudesse, dentro da cidade de São Paulo, ter reerguido seu valor histórico. Aí foi que apresentamos esse projeto, no intuito de, se a cidade de São Paulo é onde o turismo é essencialmente de negócios, oferecer gastronomia e uma atividade cultural aos turistas que ficam aqui, por dois dias. Acredito que esse



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C03 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788

folha nº - 35 - do
Processo nº 396/05
data:06-09-05 de da Silva
nº. 10.651 mjs

seja um dos pontos muito importantes para se revitalizar o Bixiga. Então nosso projeto vem de encontro a um projeto que foi feito por vários arquitetos, sobre a restauração do Bixiga num concurso promovido pela empresa municipal de urbanismo, se não me engano, em 1989. É isso que queremos com esse projeto; que essa área tão importante para a cidade, com um valor histórico inestimável, saia do período de degradação e entre num período de reconquista do espaço. Isso tem sido proposta dos governos municipais o resgate do centro.

Também acredito que o Bixiga faz parte desse centro. Aí, nosso projeto procura se inserir nessas propostas, de tornar o centro novamente o centro da cidade.

Muito obrigado, e bom dia a todos.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, aproveito a oportunidade para cumprimentar o nosso companheiro Augusto Campos, vereador desta Casa na última legislatura, e parabenizar V.Exa. por essa iniciativa.

Sabemos que a nossa região central passou por um processo de deterioração durante um longo período; e está havendo esforço dos últimos governos. Refiro-me mais especificamente ao governo passado, que teve à frente a ex-prefeita Marta Suplicy. Houve um esforço muito grande, repito, acompanhado inclusive pelo Governo do Estado, de poder elevar o nível de desenvolvimento e melhorar as condições e a vivência dos moradores do centro, e transformá-lo num lugar não só habitável,



rod.: C03 fl.: 3 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06-09-05

como também num lugar de destaque que merece a região central da cidade de São Paulo.

Esse projeto vai nessa direção, nesse caminho, e é uma contribuição, em especial quanto ao Bixiga, de ter a importância histórica que tem para a nossa cidade.

Aproveito a oportunidade não só para me colocar à disposição, mas também ser favorável a essa iniciativa do nobre Vereador Arselino Tatto, juntamente com o nosso companheiro, vereador da última legislatura, Sr. Augusto Campos.

Essa é uma contribuição de grande relevância para o centro da cidade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Não podemos começar uma discussão do centro sem observar algumas questões, que são brilhantes, de uma erudição, para quem teve um pouco que passou pelo centro. Vamos reconhecer que a Treze de Maio, a Rui Barbosa e aquele entorno do Bixiga constitui-se no grande centro cultural que a juventude aproveitou durante muito tempo.

Então para quem (Paula)



rod.:C04 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

folha nº - 37 - do
Processo nº 396/05
data: 06/09/05
Reg. 10.651
ISO da Silva
mjs

Então, para quem teve oportunidade de ir ao Bixiga testemunhou aquilo que o Bixiga tem de mais importante que é a sua capacidade diária de inovação, na questão cultural arquitetônica, na boa ocupação histórica e pacífica da habitação, na exploração positiva comercial, gastronômica. Temos de reconhecer com bons olhos a iniciativa, desde o decreto que consolidou o programa em 89 até a consolidação em lei, agora, de um programa definitivo de recuperação; até porque requalificar está muito mais próximo da atividade cultural que será realizada para trazer nova qualidade.

Na realidade, é apenas um processo de recuperação porque a cultura que está naquela região, os padrões arquitetônicos que lá foram estabelecidos, não precisam de uma nova qualificação, precisam ser expostos de novo para permitir à sociedade se apropriar desse benefício.

Por que digo isso? Porque um dos centros daquela região é a Avenida Rui Barbosa. Rui Barbosa traz um ensinamento muito forte na sua Oração aos Moços quando ele aborda a capacidade diária que a juventude tem de se indignar com o que está errado. Acho que o maior exemplo que podemos ter num processo de recuperação do Centro é se indignar com o que está errado, a ocupação equivocada do ambulante, a ocupação equivocada do comércio irregular, a forma como a administração pública permite degradar as áreas coletivas. Então, acho que a semente mais forte do Bixiga é essa capacidade de se indignar com o que está errado e recuperar o que está certo.

Ainda temos clubes funcionando no Bixiga. Temos um clube em que o presidente desta Casa, histórico presidente, Paulo Kobayashi,



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C04 fl.:2 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06/09/05
Reg. 10.651 mjs

frequentou sua vida inteira: o Clube Sarakura. Ele está lá, cravado no meio do Bixiga. Ainda recepcionando lá os boêmios que vão discutir a atividade pública e política de São Paulo no Bixiga. Temos lá uma parte da vida de um outro vereador, Marcos Mendonça, que foi Secretário de Cultura e que iniciou sua carreira política num espaço cultural no Bixiga.

Portanto, Augusto, quero cumprimentar a iniciativa e trazer a iniciativa do decreto para uma formalidade legal, mas não quero desistir enquanto não começar a implantação. Sabemos que a administração pública tem uma característica de orbitar por diversas prioridades e quem determinada que tudo é prioridade nada é prioridade. Priorizar o Centro é executar a obra mais importante.

Então, quero poder auxiliar no processo de tramitação. Esta é a primeira audiência. Vamos ver se até o final do ano temos essa lei para produzir os efeitos necessários para que aquela região que tem a arte, a gastronomia, a cultura como ferramenta de desenvolvimento social seja uma ferramenta de verdade no desenvolvimento das pessoas que optaram pelo Centro. Até porque quem opta por morar no Centro tem essa característica de se aproximar dessas atividades extremamente envolventes que o centro de qualquer pólo urbano tem. E o Centro de São Paulo mais forte do que quase todos têm isso como marca preponderante.

Parabéns ao Augusto e ao Arselino pela iniciativa. Mas, tem um processo vigilante de depois de traduzido em lei a gente consiga a implantação do programa.

rod.:C04 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788
data:06/09/05
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém mais deseja se manifestar? (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos, encerro a audiência pública do PL 80/04, de autoria dos nobres Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos que estabelece área que especifica para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua Treze da Maio, pró-Bixiga, e dá outras providências.

Agradeço a presença do nobre Vereador Augusto Campos nesta audiência pública.

Tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Quero agradecer essa deferência e me colocar a disposição de todos os vereadores desta Casa, assim como o Vereador arselino Tatto. Não achamos que somos os donos da verdade. Se alguém tiver alguma sugestão, alguma crítica, algum adendo ao projeto de lei, quero dizer que estamos totalmente abertos a discutir as sugestões. Quero desejar a todos um feliz trabalho. Peço para me retirar da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Quero convidar para fazer parte da Mesa o Coronel PM Nevoral Alves Bucceroni, da Coordenadoria da Secretaria de Segurança Urbana do Município de São Paulo.

Passemos à audiência pública do PL 581/03, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos.

Convido a Dra. Cristiane Avizu, assessora do Vereador Farhat. (Pausa)

(Como não se encontra...Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 45

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 40 - do

processo nº 396/05

rod.:C05 fl.:1 taq.:REGINA

rev.:

evento:7788

data:06-09-05 do dia 5ava

Orador(es):

Reg. 10.651

Como não se encontra a representante do Vereador, eu pediria mais um tempo ao nobre representante do Poder Executivo, ao Coronel Buccerone (?), e passaremos então à discussão de outro projeto nesta audiência, até o retorno da assessora do nobre Vereador Farhat. Passemos ao PL 294/04 de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que limita o número de alunos nas salas de aula que matriculam alunos com necessidades especiais. Neste momento, gostaria de convidar, representando o nobre Vereador, o assessor Dr. Édson Gabriel, para que assome à tribuna e o microfone de apartes.

O SR. ÉDSON GABRIEL - Bom dia, Srs. Vereadores, presentes. Apenas uma correção, eu sou professor Édson Gabriel. Deixa o doutor mais para a frente.

O projeto do Vereador Carlos Giannazi que, como todos sabem, é diretor de escola - como eu também - da rede pública municipal há muito tempo, inscreve-se na perspectiva de sair um pouco do discurso e entrar na prática. Ainda, recentemente, esse projeto passou pela Comissão de Educação e perdemos um tempo precioso nessa comissão discutindo, no meu modesto modo de entender, uma pequena bobagem. Se o nome mais correto ou o nome atual é criança portadora, é criança com deficiência, é criança com necessidade especial. Quer dizer, enquanto os poetas discutem as questões semânticas, as crianças estão sendo colocadas, empilhadas em salas completamente lotadas, sem nenhuma observação de critério de qualidade. Acho que esse projeto de lei, como vários outros do Vereador Carlos Giannazi, entra na questão não apenas da vaga, mas da busca de uma vaga de qualidade. Bem a propósito do projeto de lei 318, que foi também objeto de discussão em uma

rod.: C05 fl.: 2 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

audiência pública de quinta-feira, desta semana, em que o Estado vem, cada vez mais, se enfraquecendo e abrindo da mão das coisas que são obrigação sua. E o Estado na questão da Educação vem, desde há muito tempo, fazendo discursos, criando legislação, parâmetros, ordens, novas propostas, é escola disso, escola daquilo, família na escola, escola na família, escola aberta. E a questão efetiva do atendimento, da qualidade do ensino vem ficando para trás há muito tempo. Então, esse projeto de lei do Vereador Carlos Giannazi, tivemos o cuidado de visitar várias escolas da rede municipal de ensino para cruzar uma questão simples, quando você tem mais gente atendendo a mais crianças e alunos com necessidades especiais ou com deficiência, a qualidade do atendimento é, sem dúvida, muito melhor. É uma questão bastante simples, nada polêmica. É como um médico que em dez minutos tem que atender cinco ou seis pacientes, seria muito interessante que pudesse atender um paciente em 50, 60 minutos. Essa questão da qualidade do atendimento está muito bem-colocada e não é da ordem discutir corporativismo, reivindicação de professor, isso aí já vem há longo tempo. Conversamos com pais de crianças que buscam vagas nas escolas, e que não encontram nessa vaga oferecida uma qualidade de atendimento. Nesse sentido é que o projeto vem caminhando e merecendo atenção das pessoas que efetivamente ou precisam ou oferecem seus serviços nessa questão, que é o atendimento das crianças com necessidades especiais. O projeto do Giannazi é do ano passado e está aí para ser discutido, para ser melhorado, se for o caso, mas vem na linha de oferecer vaga com qualidade para quem busca escola pública, entendendo que escola



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 47

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 Folha nº - 42 - do
 Processo nº 396/05
 data: 06-09-05
 Reg. 10.651

 rod.: C05 fl.: 3 taq.: REGINA
 Orador(es):

rev.:

evento: 7788 data: 06-09-05

pública é obrigação talvez dentre todas a número um do Estado, que vem de modo geral se furtando a isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passo a palavra ao nobre Vereador Francisco Chagas.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Sr. Presidente, estava aqui observando a propositura do nobre Vereador Giannazi, e a exposição de motivos feita pela sua assessoria, tive a oportunidade, no tempo em que mesmo antes de ser vereador, de visitar algumas salas de aula de alunos especiais. Concordando com o professor que expôs os motivos, considero irrelevante a condição se é especial ou não. Considero relevante que existe demanda real significativa na nossa cidade, muito mal até então atendida pelo poder público. Encontrei, inclusive, em várias regiões, especialmente na periferia da cidade, salas organizadas por iniciativa da sociedade civil, o que denota que o Estado nesse quesito não está dando atenção adequada. Nesse sentido, sabendo da demanda existente, sabendo da relevância especial para aqueles alunos especiais e para suas famílias, considero o projeto de extrema importância para a nossa cidade. Gostaria que tramitasse dentro da normalidade aqui estabelecida pela nossa comissão, e nesta audiência pública, e pudéssemos votá-lo o mais rápido possível para que a sociedade paulistana tenha acesso a um serviço não só de extrema importância para a cidade, mas também de muita qualidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de perguntar se alguém dos presentes gostaria de manifestar-se referente ao PL 294/04.
 (Pausa) Não tendo ninguém... (Denise)



rod.:C06 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

data:06-09-2015

Reg. 10.831

Orador(es):

...gostaria de manifestar-se referente ao PL 294/04. Não havendo ninguém inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 294/04, do Vereador Carlos Giannazi, que limita o número de alunos nas salas de aulas que matriculam alunos com necessidades especiais.

Passemos à discussão do PL 581/03, do Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados nos eventos esportivos e artísticos. Peço à assessora Cristiane Abizu que assuma a tribuna para falar sobre o projeto.

A SRA. CRISTIANE - Bom dia a todos. Esse projeto é de 2003, como todos estão vendo, chega agora na Comissão de Orçamento e Finanças para esta audiência pública.

O objetivo do projeto é fazer com que os promotores de espetáculos, que normalmente em seu entorno têm um acúmulo de pessoas e demanda grande de policiamento, não só da polícia militar, mas também da CET e da Guarda Civil Metropolitana, que apesar de não exercer um caráter repressivo tem convênios com o município e acabam exercendo funções de segurança. Espera contribuir com o poder público nesse aspecto porque demandam um efetivo policiamento no local, apesar também da questão da segurança pública não ter o aspecto oneroso, entendemos que nesse particular existe um interesse maior do promotor do evento. Não é um público em geral, mas existe um interesse muito particular naquela questão de organizar o evento.

A proposta é de que os promotores de espetáculos esportivos e artísticos assumam os encargos financeiros relativos aos serviços



rod.:C06 fl.:2 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-2005
Reg. 10.051

prestados pela Guarda Civil Metropolitana. No âmbito estadual já houve uma proposta idêntica que tramitou e, por enquanto acredito que ainda esteja em pauta, não foi ainda levada a plenário.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de passar a palavra ao Coronel PM Alves Buqueroni, que representa a Coordenadoria de Segurança Urbana no município de São Paulo.

O SR. ALVES BUQUERONI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, senhoras e senhores, bom dia. O interesse da segurança urbana da prefeitura no projeto é movido pelos fundos de incentivo que temos no Estado, que é o Fundo de Incentivo da Segurança Pública e o Fundo Especial da Polícia Militar. Esses fundos, justamente, angariam recursos nessas situações e trazem benefícios muito grandes, revertendo para a população. Esses eventos "particulares" são revestidos de necessidade de segurança, às vezes, até maior do que o normal.

E os promotores dos eventos têm de fato interesse que o evento acabe em bom termo, que é justamente para poder ser repetido por muitas vezes. Há necessidade de fazer recolhimento de taxas para a segurança pública, no nosso caso na segurança urbana, porque isso reverte para todos, em benefício de todos.

O Fundo de Incentivo da Segurança Pública na área estadual dá suporte muito grande para as polícias civil e militar, assim como o fundo especial da polícia militar. E com isso, desoneramos a prefeitura e o Estado, no caso, de despesas que acabam não se tornando mais necessárias. Com essa receita podemos adquirir equipamentos, viaturas, melhorar as condições de trabalho do homem, promover cursos



rod.:C06 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09

10.051

da Silva

de especialização, de aperfeiçoamento, fazer intercâmbio. A nossa idéia de recolhimento de taxas não é somente na área de prestação de serviços diretamente para esses eventos. Temos muitos pedidos de guardas civis de outros municípios que querem fazer cursos conosco. Isso é interessante para nós, porque torna a Guarda Civil da cidade de São Paulo uma referência para todas as cidades na área operacional, na parte institucional. E também podemos arrecadar receita dessas guardas que participam conosco, vêm receber orientações e instruções. Tudo isso se reverte em benefício da população.

Esse é o nosso interesse no projeto. Quero me colocar à disposição do Vereador para qualquer conversa, para avançarmos nessas idéias. Louvo a atitude, a iniciativa porque de fato traz benefício direto à população. Isso tudo reverte em benefício da própria população, que é o nosso objetivo maior. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se mais alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto. Não havendo mais nenhum inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 581/03, de autoria do Vereador Farhat, que dispõe sobre o pagamento pelos promotores de espetáculos à Guarda Civil Metropolitana pelos serviços prestados em eventos esportivos e artísticos.

Aproveitando a presença ...C07



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C07 fl.:1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788
data: 06.09.05
Reg. 10.651

Aproveitando a presença da nobre Assessora Cristiane Abizu, passaremos à abertura da audiência pública ao PL 460/05, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a regulamentação para a prática de esporte de aventura ou radicais no município de São Paulo e dá outras providências.

Pediria à nobre Assessora Cristiane Abizu que assumisse a tribuna para falar do projeto.

A SRA. CRISTIANE ABIZU - Sr. Presidente, este projeto surgiu justamente de um evento que acho que todos conhecem, que foi bastante divulgado pela imprensa, que foi o acidente em Araguari, Minas Gerais, com um bang jump, onde uma estudante foi saltar e não tinha, hoje sabemos, porque o laudo atestou, um elemento de segurança naquele equipamento e ele veio a estourar e não era competente para o peso da modalidade que estava sendo exercida, o que culminou com o falecimento da jovem Letícia.

O projeto foi proposta também objetivando que aqui no âmbito do município de São Paulo se tenha a prática de esportes radicais e esportes de aventura, mas que esse esporte seja realizado com segurança, porque o esporte de aventura, menos que o esporte radical, tem uma possibilidade ainda de tentar reverter a situação, o radical já não possibilita essa reversão, porque você uma vez inserido naquele contexto ele é de um grau de risco muito grande, como no caso da jovem Letícia, que não teve retorno, ela pulou pelo bang jump e não teve como estar se recuperando daquela situação e veio a falecer. Então o que acontece? Temos no viaduto Sumaré muita prática de rapel, que não é esporte radical, é esporte de aventura, então o projeto traz, na



rod.:C07 fl.:2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05
Reg. 10.651

realidade, elementos que visam a segurança dos esportes. Inclusive hoje está vedada a prática do rapel no Viaduto da Sumaré e nós, inclusive, contatamos segmentos da sociedade que atuam nessa área e todos eles recepcionaram bem o projeto e nós estamos num processo de elaboração para inserir sugestões que estão vindo para que seja aprimorado e atenda, na realidade, tanto a segurança daqueles que venham a praticá-lo, como aos esportistas em geral e que, no caso, possa se retomar, que é feito há mais de 20 anos, o rapel no Viaduto da Sumaré.

Seria o que teria a dizer, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de registrar as presenças do Sr. Oliver Costa, da Assessoria do Vereador Domingos Dissei, Edson Mourão, do Gabinete do Vereador Dissei, Gerson José Miranda, também do Gabinete do Vereador Domingos Dissei, da Sra. Marta Campos, do Gabinete do Vereador Jorge Borges, da Sra. Paula dos Santos, do Gabinete do Vereador Jorge Borges, de Eleazer Sales, do Gabinete do Vereador Carlos Apolinario, da Sra. Cristiane Dutra, do Gabinete do Vereador Paulo Fiorilo, Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB, Marcos Teixeira, do Gabinete do Vereador Ushitaro Kamia, Daniela Parreira, do Ibap, São Paulo, Instituto Brasileiro de Avalistas e Perícias de São Paulo, Dácio Barbosa Lima Parada, da Prefeitura do Município de São Paulo, Norberto Antonio Batista, do Gabinete do Vereador José Anibal, Cristiane Avizu, do Gabinete do Vereador Farhat, Valdeci Alves de Melo Moreira, do Gabinete do Vereador Domingos Dissei.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 48 - do

Processo nº 396/05

rod.:C07 fl.:3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06.09.05
Reg. 10.651

Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo nenhum inscrito dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 460/05, de autoria do nobre Vereador Farhat, que dispõe sobre a regulamentação para prática de esportes de aventura ou radicais no município de São Paulo e dá outras providências.

Passemos agora ao PL 302/04, de autoria da nobre Vereador Lucila Pizani e do nobre Vereador Beto Custódio, dispõe sobre a criação do Programa de Informação Sobre Demanda por Acesso e Permanência de Crianças, Jovens e Adultos na rede municipal de ensino público e dá outras providências.

Gostaria de convidar o Sr. Elifas de Paula, do Gabinete do nobre Vereador Beto Custódio, para que fizesse uso da tribuna.

O SR. ELIFAS DE PAULA - Bom dia, Srs. Vereadores, bom dia a todos e todas que participam desta audiência pública. Este projeto é um projeto que visa criar um programa sobre demanda por acesso e permanência de crianças, jovens e adultos nas unidades educacionais integrantes do sistema público de ensino do município de São Paulo.

Esse projeto tem quatro objetivos que nos levam a apresentá-lo e pedir a continuidade da sua tramitação e sua aprovação. Primeiro, é um projeto que visa criar um programa eletrônico para o...

rod.:C8 fl.:1 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

folha nº - 49 - do
Processo nº 396/05
data: 06-09-05 de Silva
Reg. 10.651 mjs

...eletrônico para o controle de demanda e acesso, ou seja, um processo que democratiza a demanda de vagas nas escolas de São Paulo. Só para se ter uma idéia de como isso é feito hoje, tem um caderno na escola, ou no NAE e isso é possível, por exemplo, uma criança que se inscreveu primeiro, não ser chamada, porque não tem nenhum controle dessa lista.

O segundo ponto é justamente o controle pela comunidade daquilo que é o pedido de vagas das crianças. A comunidade não sabe o número de crianças, por exemplo, que solicitam vagas nas escolas do Município de São Paulo. Essa seria uma forma para que a comunidade pudesse ter a real dimensão disso.

O terceiro elemento é a comunidade tendo a real dimensão do que é a luta por demanda nas escolas, poder cobrar do serviço público um atendimento mais efetivo, como: criação de novas escolas e novos espaços para atender essa demanda.

Quarto e último ponto que consideramos relevante para que esse projeto seja aprovado, é que hoje, com a ampliação do acesso a Internet, todas as pessoas, embora não tenham computador em casa ou não tem condições de pagar o preço da Internet, têm os espaços públicos como os telecentros que pode acompanhar a sua solicitação. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Indago aos presentes se há mais alguém inscrito para falar sobre o projeto? (Pausa)

Não havendo, dou por encerrada primeira audiência pública ao Projeto de Lei, de autoria da ex-Vereadora Lucila Pizani e do Vereador Beto Custódio, que dispõe sobre a criação do programa de informação



Câmara Municipal de São Paulo fls. 55

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO – SGP-4

rod.:C8 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

oia nº - 50 - do
processo nº 396/05
data:06-09-05
mss

sob demanda por acesso permanência de crianças, jovens e adultos na rede municipal do ensino publico e dá outras providências.

EXEMPLO DE TAQUIGRAFIA



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 57 - do

Processo nº 396/05

rod.:C8 fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05 da Silva
neg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Está aberta a primeira audiência pública ao PL 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Municipal de Defesa da Água e dá outras providências. Com a palavra o nobre Vereador Francisco Chagas, autor da propositura.

O SR. FRANCISCO CHAGAS - Bom dia todos, Sr. Presidente William Woo, nobre Vereador Netinho, quero iniciar apresentando nosso projeto lembrando que a água é bem maior e indispensável da vida humana. Esse projeto vai ao curso de outras iniciativas que o Município, Estado e os nobres Vereadores desta Casa, já apresentaram para estabelecer um processo de defesa da água. Esse projeto foi inspirado num período em que a cidade de São Paulo sofreu desabastecimento. Em algumas regiões da cidade de São Paulo, tínhamos filas e mais filas de pessoas procurando um balde de água para poder suprir suas necessidades domésticas. E naquele momento tive a iniciativa, junto com alguns vereadores, não só de discutir a origem do problema do desabastecimento como também refletir sobre medidas que pudessem conter a evasão e a perda de água na cidade.

A criação da Ouvidoria da água é um espaço permanente que o cidadão poderá dispor, sob a responsabilidade do Município, não só para encaminhar denúncias, mas contribuição em relação à proteção da nossa água.

O que tem ocorrido? Qualquer cidadão que anda pela cidade observa, muitas vezes uma rua inteira alagada por vazamento e durante o processo, inclusive, apresentei aqui uma CPI a esta Casa, para que pudessemos investigar o problema do desabastecimento e principalmente



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 57

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C8 fl.:4 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

folha nº - 52 - do
Processo nº 396/05
Data: 06-09-05
Reg. 10.651

a formação das planilhas com o objetivo de ter uma melhor compreensão sobre a dimensão do problema da água na cidade de São Paulo, essa propositura vai ao objetivo de planejar, racionalizar e poder fazer interação entre o cidadão paulistano e o Poder Público Municipal. Muitas vezes o cidadão não encontra espaço adequado para sua denúncia, sua manifestação. E aí seria uma soma de esforços, não só para receber comunicação, denúncia por meio dessa Ouvidoria, mas que ela pudesse também ser um órgão interlocutor ligado a Secretária, à época da propositura de Infra-estrutura Urbana, junto ao fornecedor único e exclusivo aqui da cidade de São Paulo, que é a Sabesp. Companhia que operou desde de 73 sem regras muito claras em relação ao fornecimento desse bem tão precioso.

Então apresento aqui a esta Casa, e peço que, aqueles que obviamente tiverem sugestões para aperfeiçoamento que o façam, mas acredito que a Ouvidoria poderá contribuir significativamente para proteção da nossa água. Um bem indispensável à vida, indispensável a utilização na agricultura, na indústria e no serviço doméstico e que nós só nos damos conta, quando nos falta. Em que pese ser abundante na nossa Pátria, é um bem esgotável. Um bem extingüível e não podemos negligenciar em nenhum momento em todas as medidas que possamos tomar para defesa da água. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - ...camilo



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 58

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 53 - do

Processo nº 396/05
data: 06-09-05
Reg. 10.651rod.: C09 fl.: 1 taq.: CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06-09-05
Reg. 10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Srs. Vereadores presentes, e pessoas que nos acompanham, na realidade, o nobre Vereador Francisco Chagas foi preciso em tratar da preciosidade da água, só que ela está associada a um caráter finito.

Portanto, a essa condição de finito, a torna tão ou muito mais preciosa do que se imaginava. Em regiões metropolizadas, como a em que vivemos, essa característica, a necessidade de proteção, é sinônimo da garantia de nós imaginarmos que vamos ter água para futuras gerações. Esse é um debate que a Casa deve fazer. São instrumentos de controle, proteção e defesa do cidadão. Quer dizer, proteger a água é garantir cidadania. É uma matéria que, há mais de um ano e meio, vem sendo debatida nesta Casa. Vamos se aproximando, com a realização dessa audiência pública, de sua deliberação. É um momento que vamos precisar de muita maturidade, porque tratar com água e com formas de proteção também é agregar valores a ela. Portanto, agregando valores, sabemos do conjunto de fatores que isso traz ao cidadão.

Esse é um debate que importa a região metropolitana de São Paulo e importa a todos os munícipes de São Paulo.

Sugiro ao nosso proponente que aprofundemos, com celeridade, nos próximos vinte ou trinta dias, até a deliberação definitiva, esse debate. A sociedade deve recepcionar o conjunto de informações que não só o vereador, mas todo o mandato de S.Exa. vem absorvendo, durante esse período. Isso consolidaria uma norma estatal capaz de garantir, com objetividade, a proteção tão almejada.



Câmara Municipal de São Paulo

fls. 59

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C09 fl.:2 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788

olha nº - 54 - de
Processo nº 396/05
data:06-09-05
Reg. 10.651 mjs

Então, deixo aqui o nosso apoio. É um projeto de princípios. Ouvir a sociedade e ter ouvidorias, instrumentos de proteção e defesa do cidadão é a base da existência do Poder Legislativo. Então essa é uma das matérias que deve merecer, por parte do conjunto de vereadores, do conjunto da sociedade, todo apoio em sua aprovação e implementação.

Parabéns ao proponente, pela equipe que acompanha S.Exa. nesta propositura.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Algum dos senhores presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Em não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 132/04, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, que dispõe sobre a criação da ouvidoria municipal de defesa da água, e dá outras providências.

Passemos agora à audiência pública ao PL 143/05, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especiais, desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas praças e parques municipais da capital, e dá outras providências.

Convido a Sra. Débora Néri, assessora, para assumir a tribuna, para falar sobre esse projeto.

A SRA. DÉBORA NERI - Sr. Presidente, Srs. Vereadores, e senhoras e senhores presentes. Sou assessora jurídica do nobre Vereador Claudio Prado, e, em seu nome, venho pedir apoio a esse projeto, de suma importância para crianças portadoras de necessidades especiais, ou com necessidades especiais, prioritariamente às cadeirantes(?), porque nós objetivamos instalar, nas praças e parques municipais, esses equipamentos, para que elas consigam ter uma



rod.:C09 fl.:3 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Siga
Reg. 10.051

reabilitação até em termos de saúde mental, física e inclui-las melhor na nossa sociedade. Elas então poderão brincar com as crianças normais na nossa cidade.

Sr. Presidente, solicito que a assessoria passasse aos Srs. Vereadores e aos interessados fotografias de alguns desses equipamentos, para melhor avaliação de V.Exas.

Agradeço a atenção de todos. Vou ceder a palavra à Sra. Ana Maria Pereira, conselheira de Saúde da subprefeitura da Vila Mariana, se o Sr. Presidente permitir, para falar acerca desse projeto.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria que a Sra. Ana Maria Pereira assumisse a tribuna, para usar a palavra.

Seja bem vinda a esta comissão.

A SRA. ANA MARIA PEREIRA - Sou conselheira dos usuários na subprefeitura da Vila Mariana.

Quero falar sobre esse projeto enquanto conselheira. A maior ansiedade nossa, na comunidade, com esse projeto, é em relação a crianças que se tornaram adultas, pois completaram 18 anos há dois meses. Elas ficam dentro de casa, por impossibilidade de famílias, quanto ao atendimento. Quanto a essa questão, da brincadeira, de estarem brincando, na praça, elas poderão estar expostas, para que tenham o atendimento que o ECA impõe a elas, porque estão excluídas hoje inclusive do ECA. Sabemos que muitas dessas crianças têm acompanhamento de conselheiros tutelares e até da vara da infância, em situações de risco, mas continuam inclusive sem atendimento médico dentro de casa, sem de saírem dentro de casa.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 56 - de

Processo nº 396/05

rod.:C09 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 de Silva
Reg. 10.651

Então para nós, da comunidade, enquanto conselheira de Saúde também, a principal importância desse projeto e esse.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - (Camilo)

SEMPRE EM MOVIMENTO



rod.:C10 fl.:1 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788 data:06-09-05

Orador(es):

10.651

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguns dos presentes deseja usar a palavra? (Pausa) Agradeço a participação da Sra. Ana Maria Pereira, conselheira de Saúde da Vila Mariana, da Associação Assistencial Amigos do Vila Encontro, e da Sociedade Amigos do Jardim Oriental.

Se faz, por obrigação, a presença tanto do Poder Executivo quanto dos legisladores, autores do projeto; mas o principal da audiência pública é termos a participação da sociedade, podendo ouvir seus anseios, porque, às vezes, o próprio vereador se manifesta durante o debate, em plenário.

Não havendo mais ninguém para falar sobre o projeto, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 143/05, de autoria do nobre Vereador Claudio Prado, que dispõe sobre a instalação de equipamentos especiais, especialmente desenvolvidos para crianças portadoras de necessidades especiais, nas praças e parques municipais da capital, e dá outras providências.

Passemos agora à audiência pública ao PL 313/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que institui o mês da saúde preventiva da obesidade infantil, no município de São Paulo, e dá outras providências.

Convido o Sr. Marcos Teixeira, assessor do Vereador, a assumir a tribuna, para falar sobre o referido projeto.

O SR. MARCOS TEIXEIRA - Bom dia, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, bom dia a todos. Estou aqui tentando representar o nobre Vereador Ushitaro Kamia. Vamos ver se consigo falar um pouco acerca desse projeto, da forma como foi concebido.



A idéia do gabinete, normalmente em todos os projetos que o Vereador coloca, nesta Casa, é que eles tenham o máximo de elementos técnicos, para que posteriormente a aprovação deles seja mais fácil e os vereadores todos possam apreciá-los, com tais informações.

No caso específico desse projeto, nós fomos buscar auxílio de pessoas relativamente conhecedoras do assunto, em especial o Sr. Mauro Fizberg(?), professor adjunto e chefe de atendimento e apoio ao adolescente, na disciplina de especialidades pediátricas do Departamento de Pediatria da Universidade Federal do Estado de São Paulo. Ele nos colocou a necessidade de serem feitas algumas alterações no projeto inicial. Ele nos auxiliou na justificativa, que hoje tem sete páginas, e está à disposição de todos. Não vou me estender em todos seus detalhes, para não ficar aqui durante a tarde toda, mas basicamente o que se coloca é que, em 1974, a obesidade infantil representava em torno de 4,1% das crianças que estavam matriculadas nas escolas. Em 1977, esse índice subiu para 13,9%, e hoje ele está em torno de 15%. Ou seja, 15% dessas crianças têm alguma tendência à obesidade. Cinco por cento desse total efetivamente já são obesas.

A maioria das causas que levam à obesidade infantil são dezenas, desde à alimentação fornecida à escola, desde o marketing que é feito dos produtos, desde a oferta de alimentação que cresceu, graças a Deus, nesses anos, desde a falta de atividades físicas, e desde a diversão, que antes era feita na rua. A criança se exercitava mais, mas hoje ela tem o videogame e a televisão. Assim, tem uma vida muito mais sedentária.



rod.:C10 fl.:3 taq.:CAMILO

rev.:

evento:7788 data:06-09-05

Orador(es):

reg. 10.651

Não bastasse isso, que seria corrigido facilmente, todo o problema da obesidade infantil vai gerar, no futuro, aumento muito grande de doenças, que hoje temos de fazer um tratamento muito grande. O Ministério da Saúde tem investido muito dinheiro para poder oferecer esse tratamento. Entre as doenças, principalmente há a diabetes e a hipertensão, sem falar da gota e artrite, causadas também pela obesidade.

Então, viemos apresentar um projeto visando, que, desde o início, se faça uma avaliação e um acompanhamento, na semana dedicada a estudar crianças no município de São Paulo, e se prever e verificar se alguma delas necessitaria de um acompanhamento maior, seja na área de Educação, seja na área médica, seja na área psicológica, seja no acompanhamento junto à família. Haveria uma cobertura da sociedade, do Poder Público, para que essas crianças efetivamente, no futuro, não tenham esses problemas que a gente hoje infelizmente temos de tratar, como a hipertensão e a diabetes, repito, que causam tantas mortes no nosso país.

Basicamente o projeto é esse. Ele tem uma justificativa, como já disse, muito ampla, baseada em dados técnicos, que nos foram fornecidos, e, nesse sentido, gostaria que os Srs. Vereadores aprovassem a nossa iniciativa e a iniciativa do nobre Vereador Ushitaro Kamia.

Cumprimento a todos e fico à disposição de V.Exas.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Convido a Sra. Dagmar de Oliveira, que representa a Secretaria de Planejamento, para fazer parte desta mesa.



T A Q U I G R A F I A folha nº - 60 - do

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Processo nº 396/05
Reg. 10.651

rod.:C10 fl.:4 taq.:CAMILO
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 da Silva

Registro a presença dos Srs. Marcos Teixeira; Ushitaro Kamia, Vereador; Elifas de Paula, chefe de gabinete do nobre Vereador Beto Custódio; Fernanda Brás dos Santos; Nilton Regis Filomeno, do gabinete do nobre Vereador Adolfo Quintas; André, do meu gabinete; Sérgio Duran, chefe de gabinete do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.; Débora Néri, do gabinete do nobre Vereador Cláudio Prado; Rodolfo Stipe(?) Martino(?), do gabinete do nobre Vereador Domingos Disseí; e Júlio Thiago Fergueiras(?), do gabinete do nobre Vereador Domingos Disseí.

Algun dos presentes gostaria de se manifestar acerca do projeto? (Pausa) Em não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 313/05, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, que institui o mês da saúde e previdência da obesidade infantil no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

Muito obrigado.

Damos abertura agora à audiência pública ao PL 365/05, de autoria do nobre Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre avaliação

oftalmológica (Denise)



rod.:C11 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788 data:6-09

Orador(es):

Ass. 10.651

...oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências. Convido o Dr. Milton Régis para falar sobre o projeto.

O SR. MILTON RÉGIS - Bom dia, Sr. Presidente, Sr. Vereador, Sra. Representante da Secretaria do Planejamento, público presente, estou representando o Vereador Adolfo Quintas, que apresenta projeto de avaliação oftalmológica, auditiva e bucal das crianças do ensino fundamental da rede de escolas municipais.

O projeto considera a importância de detectar de forma precoce eventuais deficiências que as crianças possam apresentar. É uma condição de detectar e intervir para se conseguir melhor rendimento escolar. Então, a avaliação bucal prevista no projeto considera estudos recentes do Ministério da Saúde que aponta que cerca de 30 milhões de brasileiros não têm um dente sequer na boca. É necessário mudar esse futuro. No campo odontológico, estudos mostram a eficácia da aplicação de flúor, no sentido de redução de cáries e saúde bucal. Esses resultados são mais eficazes quanto mais jovens forem as pessoas que receberem essa aplicação.

Nesse sentido, o projeto prevê a avaliação oftalmológica e auditiva, encaminhando para os serviços de saúde sempre que houver detectado alguma deficiência e, no caso da saúde bucal, a aplicação de flúor nas crianças da rede de ensino. É isso que trata o projeto.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de questionar se algum dos presentes gostaria de se manifestar a respeito do projeto. Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 365/05, de autoria do Vereador Adolfo Quintas, que dispõe sobre as



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 62 - do

Processo nº 396/05

rod.:C11 fl.:2 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788

data:6-09

Orador(es):

Ass: 10.651

avaliações oftalmológicas, auditivas e bucais dos estudantes da rede municipal de ensino e dá outras providências.

Passemos ao PL 472/05, de autoria do Vereador Jorge Borges, que dispõe sobre as medidas obrigatórias a serem adotadas quando da desativação de edificações que especifica e de elevadores e dá outras providências. Convido a Dra. Marta Campos para falar sobre o projeto.

A SRA. MARTA CAMPOS - Bom dia a todos, o nosso projeto propõe que quando houver a desativação ou desocupação de edificações destinadas a atividades industriais, comerciais e de serviços que utilizaram produtos químicos e que são potencialmente prejudiciais à saúde, aumentando o risco de incêndios, e que dispuserem de elevadores, que no encerramento de suas atividades seja apresentado um laudo. Serão considerados regulares pelo poder público municipal após a apresentação desse laudo, assinado por um profissional competente atestando as condições da sua reativação ou re-ocupação.

Hoje, o que é feito em relação aos cuidados a serem tomados é de edificações que estão em seu exercício de função. O Contru, que é órgão da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, realiza ações preventivas que antecipam soluções de aprovação de projetos para edificações novas ou que estão em funcionamento, atestando para o sistema de segurança e manutenção a sua conservação, inclusive, a de elevadores.

Esse projeto foi elaborado devido a um acontecimento no qual morreram dois bombeiros e um ficou ferido. Eles atendiam uma ocorrência a caíram em um poço do elevador, numa fábrica da Antártica. Desde 1995, essa fábrica estava desativada no bairro da Mooca, e no



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 63 - do

Processo nº 396/05

rod.:C11 fl.:3 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788 data:6-09-2005

Orador(es):

local havia funcionários terceirizados que ainda retiravam alguns equipamentos da fábrica, improvisaram um maçarico com um botijão de gás e o local estava repleto de isopores. Ocorreu o incêndio e com a fumaça, os bombeiros caíram no poço do elevador. Isso aconteceu em 2003, a fábrica já estava desativada desde 1995.

O projeto tem por propósito com fundamento no poder de polícia que dispõe a administração pública para impor condutas aos munícipes em benefício do interesse público proporcionar mais segurança tanto àqueles que venham ocupar, ainda que transitoriamente, para que não venham a sofrer acidentes em consequência a essa desativação. Pedimos o apoio dos nobres Pares.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Algum dos presentes gostaria de se manifestar sobre o projeto? Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 472/05, do Vereador Jorge Borges, que dispõe sobre as medidas obrigatórias a serem adotadas quando da desativação de edificações que especifica e de elevadores e dá outras providências.

Declaro aberta a audiência pública ao PL 396/05, ...C12



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 64 - do

Processo nº 396/05

rod.:C12 fl.:1 taq.:DENISE

rev.:

evento:7788 data:6-09

Orador(es):

10.651

Declaro aberta a audiência pública ao PL 396/05, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências. Convido o chefe de gabinete do nobre Vereador, Dr. Sérgio Duran, para falar sobre o projeto.

O SR. SÉRGIO DURAN - Srs. Vereadores, público presente, bom dia. Esse projeto nasceu com dois objetivos principais. Primeiro, corrigir uma injustiça que foi feita na gestão da Prefeita Marta Suplicy que foi aprovação de projeto do Vereador Humberto Martins, que inicialmente propunha a proibição de postos de gasolina dentro de supermercados e terminou por aprovar justamente o contrário, a instalação de postos de gasolina em supermercados.

E para completar, um dos seus artigos fazia com que quase todos os postos da capital, que têm lojas de conveniência, entrassem na ilegalidade. Esse projeto foi sancionado no último dia útil da administração anterior. A partir daí, o gabinete do Vereador Carlos Alberto e acredito que o gabinete de outros vereadores também começaram a receber telefonemas de eleitores proprietários de postos de gasolina reclamando dessa iniciativa.

Curiosamente, em janeiro, o site da Cetesb fechava o mês com 120 pedidos de supermercados para instalar postos de gasolina. O que fez com que percebêssemos que os supermercados estão muito atentos ao Diário Oficial do Município. Esse projeto nasceu com esse objetivo.

E o segundo objetivo do projeto é regulamentar o uso misto em postos de gasolina, hoje temos postos com restaurantes enormes. Os postos de gasolina também não estão fazendo o que deveriam, porque



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

 folha nº 65 - do
 Processo nº 396/05
 data: 6-09-2005
 Reg. 10.651

rod.: C12 fl.: 2 taq.: DENISE

rev.:

evento: 7788

Orador(es):

alguns se transformaram em pólos geradores de tráfego, piores até do que os supermercados.

O projeto não propõe proibir supermercados com depósito de gasolina, qualquer cidadão pode ter posto de gasolina, mas não da forma como é feito. O que está em jogo também é a concorrência predatória na cidade de São Paulo. Por exemplo, um dos mais interessados em ter postos de gasolina dentro do seu estabelecimento é o Carrefour, além do grupo Pão de Açúcar. O Carrefour, no seu país de origem, a França, é proibido de instalar hipermercados no perímetro urbano, são obrigados a instalar fora para não destruir o comércio local. O hipermercado abrange muitas atividades econômicas. O que acontece quando entra no comércio de combustíveis da forma como quer? O combustível passa a ser um produto como outro qualquer do supermercado. O que isso provoca? O supermercado tem crédito de ICMS, compram vários produtos, por isso não têm de pagar o ICMS à vista, mas usam esse crédito. Os postos de gasolina não têm esse crédito, porque só compram gasolina, então, têm de pagar à vista. Mas tem coisas um pouco piores do que isso. Na verdade, como acontece em cidades como Diadema, que tem posto de gasolina no subsolo do supermercado e o frentista não é treinado, é um auxiliar de produção qualquer, a gasolina é tratada como qualquer outro produto do supermercado, não só provoca a concorrência predatória, mas também trata a atividade que envolve algum risco de forma ruim. Se todos os supermercados resolverem ter redes de postos de gasolina, com esse projeto vão poder ter, só que não vão poder fazer da maneira que gostariam.



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C12 fl.:3 taq.:DENISE
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:6-09

Reg. 10.651

396/05
MSS

Basicamente essa é a defesa. Quero acrescentar que a assessoria do Vereador em contato com a assessoria de outros vereadores está aperfeiçoando esse projeto para o substitutivo que será apresentado, incorporando uma conquista da Casa que foi a CPI dos postos de combustíveis e os avanços colocados para esse tipo de ramo de atividade na cidade de São Paulo. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Gostaria de saber se algum dos presentes quer se manifestar sobre o projeto. Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 396/05, do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências.

Está aberta a audiência pública ao PL 489/05, de autoria do Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre o check-up das edificações no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. Convido o Dr. Dácio Barbosa Lima Parada para que assuma a tribuna.

O SR. DÁCIO BARBOSA LIMA PARADA - Bom dia. Esse projeto vem facilitar uma fiscalização da prefeitura no diz respeito ao seguinte. Nas edificações novas, durante o período de cinco anos, as construtoras são obrigadas a fazer a manutenção normal, dentro do que está especificado no Código Civil.

Então, naqueles primeiros cinco anos, os condôminos, ...C13



rod.:C13 fl.:1 taq.:PAULA

rev.:

evento:7788

data:06-09-05

Orador(es):

Então, naqueles primeiros cinco anos, os condôminos, os síndicos estão seguros porque eles, dependendo do tipo de execução ou de serviço que vai feito no prédio, estão livres de qualquer problema pela responsabilidade técnica que a construtora tem.

Passados esses cinco anos, a responsabilidade passa a ser do síndico, apesar da construtora tem eternamente uma responsabilidade civil contra qualquer dano grave que pode acontecer com a obra. Mas, o síndico muitas vezes não sabe que serviço que ele vai executar primeiro. Às vezes, ele numa convenção de condomínio opta por colocar cortina ou por trocar o sofá do salão de festas, quando pode haver algum problema de hidráulica, elétrico ou na caixa d'água.

Então, esse projeto vai criar uma série de serviços e o síndico vai contratar ou um engenheiro, ou um arquiteto, ou uma firma registrada no CREA, na Prefeitura - inclusive a Prefeitura vai ter uma arrecadação maior. Eles vão executar laudos de prioridade para aquele síndico executar o que ele acha. Aquele laudo vai informar qual é a prioridade para ele executar serviços ou obras e não simplesmente pinturas, colocar um tapete. Então, ele vai dar prioridades para que a obra mantenha eternamente a sua funcionabilidade com o passar dos anos.

Exclui do projeto algumas residências unifamiliares, uma habitação só por lote; exclui prédios pequenos. Da mesma forma do que é feito com os elevadores, a Prefeitura não consegue fiscalizar todos os elevadores em São Paulo. Então, o que ela faz? Ela passa esse serviço para empresas particulares credenciadas na Prefeitura para executar o serviço de fiscalização. Dessa forma a Prefeitura não



rod.:C13 fl.:2 taq.:PAULA

rev.:

evento:7788

data:06-09-05

Orador(es):

folha nº - 68 - do
processo nº 396/05
data: 06-09-05
assinado por: [assinatura]

precisa nem ir lá fiscalizar. Então, essas firmas registradas na Prefeitura executam o serviço.

Esse projeto é mais ou menos parecido com isso, só que no âmbito mais geral. A multa que é cobrada no projeto é basicamente o preço que vai ser cobrado por um fiscal para fazer aquele laudo. O laudo é simplesmente uma relação de serviços que vão ser executados dando garantia para os síndicos. O síndico passa a ser um segundo responsável por aquela edificação.

É só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Alguém deseja se manifestar sobre o projeto? (Pausa) Não havendo, dou por encerrada a primeira audiência pública ao PL 489/05, de autoria do nobre Vereador Domingos Dissei, que dispõe sobre *check-up* das edificações no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Está aberta a audiência pública ao PL 286/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a instalação de ambulatório e aquisição de ambulância em centros comerciais e de prestação de serviços.

Convido o assessor Elieser Sales da Silva para que se manifeste sobre o projeto.

O SR. ELIESER SALES DA SILVA - Bom dia a todos os vereadores, público presente, amigos. O projeto do nobre Vereador Carlos Apolinário, o Projeto de Lei 286/05, vem atender um anseio da população porque ele dispõe sobre a instalação de ambulatório, aquisição de ambulância para os centros comerciais e de prestação de serviços.



rod.:C13 fl.:3 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7788 data:06-09-05 do Silva

reg. 10.651

folha nº - 69 - do
396/05

Entendemos que é necessário ter um ambulatório e uma ambulância, principalmente para os centros comerciais e de serviços que têm uma área construída superior a 10 mil metros quadrados e que tenham mais de mil funcionários, mais de mil pessoas que trabalham naquela região. Então, vemos que é importante.

Esses ambulatórios deverão contar com um clínico geral, um auxiliar de enfermagem e os equipamentos necessários para os primeiros-socorros, o que é imprescindível para salvar uma vida. Então, entendemos que precisam ter desfibriladores que possam atender pessoas com paradas cardíacas.

Nós pedimos que os nobres Vereadores e os amigos presentes que tenham sugestões para anexar a esse projeto que façam para aperfeiçoarmos e salvarmos vidas em São Paulo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo - PSDB) - Gostaria de saber se algum dos presentes gostaria de se manifestar. (Pausa) Não havendo, encerro a primeira audiência pública ao PL 286/05, do nobre Vereador Carlos Apolinário, que dispõe sobre a instalação de ambulatório e aquisição de ambulâncias em centros comerciais e de prestação de serviço.

Solicito neste momento que o nobre Vereador José Police Neto assuma a presidência.

- Assume a presidência dos trabalhos o Sr. José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Declaro aberta a audiência pública do Projeto de Lei 361/05, de autoria do nobre



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 70 - do

Processo nº 396/05
data: 06-09-05 da Silva
10.651 MJSrod.: C13 fl.: 4 taq.: PAULA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06-09-05 da Silva

Vereador William Woo, que dispõe sobre a criação de pólos de lazer e comércio 24 horas no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o proponente, o nobre Vereador William Woo.

O SR. WILLIAM WOO - Nobre Vereador José Police Neto, Sra. Dagmar de Oliveira, que aqui representa o Poder Executivo, público presente, as intenções desse projeto de lei são várias. Uma das idéias foi quando estive em Los Angeles. Saí à noite para ir numa boate e às 23h encerraram as atividades com o fechamento do estabelecimento e das atividades comerciais daquele bairro. Indagando os moradores de Pasadena, eles me disseram que nesse horário em Los Angeles todas as atividades comerciais são encerradas e há alguns centros de lazer que funcionam até mais tarde.

(Isso me trouxe ... Rê)



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 71 - do
396/05
data: 06-09-05
10.651

rod.: C14 fl.: 1 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06-09-05

Isso me trouxe a idéia de buscarmos na cidade de São Paulo áreas que estão degradadas no município para a qual possamos trazer alguma atividade. Por exemplo, incentivar as áreas onde existem as grandes indústrias na região do Brás, Vila Carrão, áreas que estão totalmente abandonadas nas quais poderíamos criar áreas de lazer e que não trariam no local problema aos moradores. Hoje há bairros que eram tipicamente residenciais e viraram um transtorno para quem lá mora, e aqueles que têm imóvel residencial tiveram depreciação muito grande em seu valor. Por exemplo, prédios localizados na Vila Olímpia em que o morador teve perda em torno de 40% porque para chegar na sua casa leva em torno de 20, 30 minutos a mais devido ao trânsito local que é gerado pela atividade noturna estabelecida na região. Bairros como Vila Madalena, que agora foi transformado num grande centro de encontros de bares, necessários à cidade, uma cidade que vive 24h, a capital mundial da gastronomia e do lazer do nosso país. Bairro como Moema que vem tendo crescimento enorme no número de bares. Não somente isso, mas nesses pólos poderíamos ter uma certa atenção em relação às leis porque, se levarmos ao pé da letra, várias atividades comerciais não iriam existir na cidade de São Paulo. Além do trânsito que é provocado pelo número de veículos que vão aos bares e a outras casas de entretenimento, temos também casas que podem até respeitar a lei do silêncio urbano, mas só a fila de concentração de cem, duzentas pessoas falando para aguardar a entrada numa casa noturna já é superior aos decibéis permitidos por lei.

Temos também de pensar que podemos, dessa forma, fazer um monitoramento melhor na segurança da cidade de São Paulo. Temos a lei



TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 72 do

Processo nº 396/05
data: 06-09-05
Silarod.: C14 fl.: 2 taq.: REGINA
Orador(es):

rev.:

evento: 7788

data: 06-09-05

do fechamento dos bares, do nobre Vereador Jooji Hato, que é comprovado que se realmente fosse instalado e fiscalizado na cidade de São Paulo haveria diminuição da criminalidade em nossa cidade. Poderíamos ter pólos em que a polícia, sabendo do funcionamento 24h desses locais, poderia ter maior organização em termos da administração da Segurança, como vi em Los Angeles. Em Los Angeles tive num centro de lazer, próximo ao Estúdio da Universal, na saída sempre há concentração de três viaturas da polícia fazendo com que toda a rotatividade dos bairros vizinhos seja normal após às 23h. Essa foi a iniciativa deste Vereador, criar e principalmente provocar o Executivo para que pense São Paulo uma cidade mais organizada na qual possamos ter centros que sejam realmente específico para lazer e gastronomia, e também quem sabe dessa forma recuperarmos o centro, que hoje não mais é considerada área residencial, mas podemos criar no centro de São Paulo um incentivo maior para os bares que têm problemas com os valets, que não respeitam a lei do silêncio urbano, em que há dificuldade de estacionamento, dificuldade do uso e ocupação do solo de forma irregular. Essa é a minha proposta, Sr. Presidente, nobre Vereador Police Neto.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nobre Vereador William Woo, quero trazer três princípios que nortearam a sua explanação. A organização, portanto, organizar, planejar e disciplinar, isto é, trabalhar na redução de conflitos urbanos, função típica de legisladores atentos ao desenvolvimento urbano. Neste momento discutimos de que forma podemos, por mecanismo legal e norma estatal, reduzir os conflitos urbanos. A sua dedicação ao tema, desde



T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº - 73 - do

Preparo nº 396/05

rod.:C14 fl.:3 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05

Reg. 10.031

lá de trás quando trabalhou na questão dos valets, aponta para desenvolvimento sadio da cidade. É lógico que outros diplomas de importância relevante, como o Plano Diretor, os planos regionais, todos eles têm importância fundamental. Mas a norma que observa aquele conflito estabelecido e permite um grau de organização, planejamento e disciplina, deve ser uma das ações que o Vereador deve buscar ao longo de sua passagem pela Câmara Municipal de São Paulo.

Então, neste momento, anuncio não só o nosso apoio ao projeto, mas a nossa equipe técnica do mandato para ajudar naquilo que for necessário, para que a disciplina encontre o melhor arcabouço jurídico para enfrentar esse tema extremamente polêmico na cidade de São Paulo que é a convivência pacífica do capital com o desenvolvimento urbano. Temos de estar atentos porque se não, como diz o dito popular, matamos a galinha dos ovos de ouro que é ter uma cidade em que se tenha efetivamente condição de se viver com qualidade. Então é a busca diária e incessante por uma qualidade de vida no Município de São Paulo. E toda vez em que se tenta reduzir conflitos tenta-se qualificar o processo de desenvolvimento da nossa cidade. Parabéns pela iniciativa, e conte não só com o Vereador, mas com toda equipe do meu mandato, dando apoio incondicional à matéria.

Queria perguntar ao Plenário se há mais alguém que queira fazer uso da palavra, tirar dúvidas ou questionamentos? (Pausa) Em não havendo inscrição, declaro encerrada a primeira audiência pública do PL 361/05 de autoria do Vereador William Woo.

Nesta oportunidade, agradeço a presença de todos - aqueles que nos acompanharam desde às 10h, falta agora poucos minutos para o meio-



Câmara Municipal de São Paulo

46
fls. 79

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:C14 fl.:4 taq.:REGINA
Orador(es):

rev.:

evento:7788

data:06-09-05

dia, foram duas horas de audiência pública que reuniu mais de 20 projetos de lei. Agradeço aos que participaram, aos Vereadores que vieram aqui defender os seus projetos, e aqueles que encaminharam suas equipes. Agradeço ao Presidente dos nossos trabalhos, William Woo, e dar por encerrada a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, que neste dia fez audiência pública das matérias relacionadas anteriormente.

Muito obrigado pela presença de todos.

SEMPRE COM NOVO

À SGP-2, a pedido.
São Paulo, 20/09/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-15, a pedido
Em 29/09/2010
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
Em 29/09/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A douto C.F.O., para autenticação dos notes
tequigraficos de audiência pública reali-
zada em 20/09/2005. SP, 30/09/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
30/09/10 às 12 h 30 min

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

Seguem folhas de 15 a 103
PL 02-396/05
30.09.10

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: WILLIAM WOO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 20 de setembro de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Orador não identificado

Manifestação fora do microfone

80/04-

385/05

396/05

7818-E



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 01-326 de 20 03
nº 01-326 de 20 03 TIS. 82

João Carlos Dias Chaves
Secretário Administrativo
RP 1338

rod.:E01 fl.:1 taq.:PAULA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20-09-05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Bom dia a todos. Declaro aberta a 20ª audiência pública da Comissão de Finanças e Orçamento. Estão presentes os Srs. Vereadores, William Woo, na presidência; José Police Neto e Augusto Campos, autor do PL 80/04. Iniciamos agora a segunda audiência pública relativa ao zoneamento urbano, região ambiental e uso e ocupação de solo dos seguintes PLs: 80/04, 361/05, 396/05.

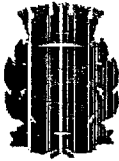
As pessoas que quiserem debater deverão inscrever-se com a secretaria da Comissão. Esta Presidência estipula a princípio o tempo de três minutos para cada orador. Questões incidentais serão resolvidas na forma do Regimento Interno.

Passemos à discussão do PL 80/04, de autoria dos Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos, que estabelece a área que especifica para a implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua 13 de Maio, pró-bixiga, e dá outras providências.

Tem a palavra o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Bom dia Mesa, bom dia aos presentes. Este projeto não foi um projeto visionário nem meu e nem do Vereador Arselino Tatto. O embasamento desse projeto foi um concurso feito pela Emurb sobre o bairro do Bixiga e foram várias as propostas apresentadas e foram várias as sugestões, os encaminhamentos para que se pudesse de novo dar o porte que o bairro tem na cidade de São Paulo.

Porque há uma situação muito contraditória, o Centro é o que menos adensa população, é o lugar onde mais se oferece trabalho e aqui



Câmara Municipal de São

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 11 do processo
nº 01-396 de 20.03.83
Assinado por Carlos Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

rod.:E01 fl.:2 taq.:PAULA

rev.:

evento:7818-E data:20-09-05

Orador(es):

os problemas sociais são gritantes, apesar de uma infra-estrutura bastante razoável.

Então, diante disso gostaria de fazer um apelo à Mesa e a todos os vereadores que votassem a favor desse projeto no sentido de um resgate de um trabalho técnico elaborado, com bastante fundamento e que coube a mim e ao Vereador Arselino Tatto, e acho que caberá à Câmara, ratificar nossas posições para que a gente realmente possa cada vez mais dar qualidade de vida à população desta cidade.

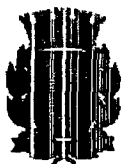
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) Registro a presença da Vereadora Lenice Lemos, Dra. Ana, Roberto Godinho do gabinete da Vereadora Myryam Athie, Priscila Diacov(?) do gabinete do Vereador Carlos Bezerra Jr., Roberta Dogole(?), de Patri Relações Governamentais; Paulo Ferreira, da Liderança do PSDB; Carlos Alberto Martinelli, Tribunal de Contas do Município.

Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto - Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Primeiro, quero dar bom dia a todos que participam da audiência pública; cumprimentar o Vereador Augusto Campos que é proponente, junto com o Vereador Arselino Tatto, da matéria e discorrer aqui rapidamente sobre a importância histórica e cultural que o Bixiga tem para a cidade de São Paulo.

Basta observar com um pouco mais de atenção aquela região, que deve deter no mínimo 50, 60% de todos os espaços teatrais de São Paulo. Portanto, é mais do que importante um trabalho de reconhecimento daquela unidade. Toda a arquitetura do Bixiga, seja da Rui Barbosa, seja da 13 de Maio, seu entorno, e tentar trazer isso



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2015 09:00:00

Protocolo nº 01-206 de 20/09/2015

Ass. Carlos Dias Chaves

Ass. Administrativo

rod.:E01 fl.:3 taq.:PAULA

rev.:

evento:7818-E data:20-09-05

Orador(es):

para um processo mais amplo de recuperação e revitalização de todo o Centro, visto que a administração anterior, com vários entendimentos e com financiamento externo, conseguiu trazer para São Paulo um volume não pequeno de recursos com vista a essa ação.

Então, o que os vereadores trazem para este debate é o estabelecimento de uma área específica para a implantação do programa de requalificação urbana e funcional da 13 de Maio e imediações, originário do decreto de outubro de 99. Portanto, o que se pretende neste momento é dar formalidade legal a algo que hoje está legitimado por um decreto, que é na hierarquia subalterno à lei. Portanto, ele não tem condão de aprovação dentro do Legislativo, ele é um ato do Executivo. O que se pretende neste momento é trazer isso para a via legal e definitivamente deixar claro a obrigação e a necessidade de se realizar o programa na área pré-determinada.

O que acontece é que desde 99 já se tem as premissas para tal investimento. Passados seis para sete anos tal requalificação, seja ela urbana ou funcional, ainda não foi realizada. A iniciativa dos vereadores é conferir em lei pra aproximar esse sonho da requalificação da realidade, portanto da sua execução.

Vou deixar aqui a nossa manifestação favorável e o nosso apoio a requalificação não só do Bixiga, mas todo o projeto de requalificação que recentemente foi encaminhado a esta Casa, para ser específico na sexta-feira da semana passada, a transformação da Cracolândia em "Infolância", área de desenvolvimento tecnológico e digital da antiga área de "drogaditos" do Centro, onde pretende-se reduzir e criar certificação de até 50% de IPTU e até 60% do ISS.



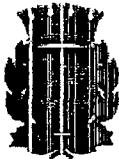
Câmara Municipal de São
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 79 do processo
nº 01-286 de 2003
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11206

rod.:E01 fl.:4 taq.:PAULA rev.: evento:7818-E data:20-09-05
Orador(es):

Então, na realidade, é mais um movimento legislativo, agora por iniciativa do Chefe do Executivo de dar uma requalificação funcional e uma requalificação para...

COPIADO PARA O ARQUIVO



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 80 do processo
 de 2005
 Il. 86
 João Carlos Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11.336

rod.:E2 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
 Orador(es):

... Então, na realidade, é mais um movimento legislativo, agora por iniciativa do chefe do Executivo, de dar uma requalificação funcional e uma requalificação para a região central.

Então, são duas matérias que estão na casa, esta em segunda audiência pública, portanto se aproximando de seu processo de deliberação; mas há outras também, que devem merecer toda a nossa atenção, visto que um investimento público deve estar atrelado às políticas públicas que definitivamente melhorem a vida das pessoas. De nada adianta se fazer um investimento de infra-estrutura ou um investimento de qualificação só de viário, ou qualificação de praças e próprios públicos, mas não realizar a intervenção definitiva que traga ao Centro de novo a sociedade, e aí é toda a sociedade que deve aproveitar esse Centro histórico e cultural que a cidade de São Paulo tem e que por muito foi esquecido, abandonado e entregue; aquilo que não devemos perder que é todo o patrimônio público que está concentrado nesta região, e que devemos defender, proteger e desenvolver.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro as seguintes presenças: Paulo, da Liderança do PSDB; José Antônio de Freitas, do Vereador Edivaldo Estima; Ayrton Neiva Jr., do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Dr. José Paulo Baraúna, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; da Dagmar de Oliveira, neste ato representando a Secretaria Municipal de Planejamento.

Gostaria de saber se algum dos presentes quer se manifestar.

(Pausa) Não havendo, gostaria de agradecer a presença do Vereador Augusto Campos, um grande companheiro da gestão anterior, da



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:E2 fl.:2 taq.:LUIZ BARBOZA

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Orador(es):

legislatura anterior, que sempre contribuiu não somente com toda a região central, mas também e principalmente com as áreas de segurança, por meio dos Consegs.

Duas semanas atrás, pude participar da posse da nova diretoria do Conseg Bela Vista, em que foi falado pela Presidente, Dra. Ana, da importância do projeto de requalificação urbana e funcional da Rua 13 de Maio, o Pró-Bexiga. Todos nós sabemos da importância histórica e também cultural no Bairro do Bexiga que vem, no conjunto das ações do Sr. Prefeito José Serra trazer, a exemplo do que foi falado pelo Vereador José Police Neto - Netinho, a recuperação da Cracolândia e demais áreas importantes e históricas do Centro de São Paulo.

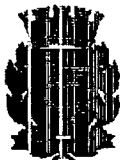
Não havendo mais ninguém escrito, dou encerrada a segunda audiência pública ao PL 80/04, de autoria dos nobres Srs. Vereadores Arselino Tatto e Augusto Campos, que estabelece a área que especifica para implementação do programa de requalificação urbana e funcional da região da Rua 13 de maio, Pró-Bexiga e dá outras providências.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Augusto Campos.

O SR. AUGUSTO CAMPOS - Quero agradecer a deferência que me foi dada ele se eu souber em tempo dos projetos de lei que eu tenha apresentado, quero ajudar e ratificar o esforço da Comissão, no sentido de que os autores dos projetos de lei compareçam para defender seus projetos, podendo realmente dar mais visibilidade às audiências públicas; e peço licença para retirar da Mesa.

Muito obrigado.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2005 00:00:00.
Folha nº 82 de 2005
nº 01-396 de 2005
João Carlos Das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11316
fls. 88

rod.:E2 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Passemos agora à segunda audiência pública ao PL 396/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustível, e dá outras providências.

Solicito que a representante do nobre Vereador assuma a tribuna e se identifique, para constar nas notas taquigráficas.

A SRA.

- Boa tarde a todos, boa tarde aos Srs.

Vereadores, aos presentes. Vou discorrer um pouco a respeito do PL 396/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que trata de, nos seus artigos, da construção, instalação, localização e funcionamento de postos revendedores de combustível automotivo, de gás natural veicular e de serviços.

Nosso projeto nasceu por conta de uma lei que foi aprovada na última sessão de 2004, e o interessante dessa lei é que ela permite a instalação de postos revendedores de combustível, de gás natural veicular, e serviços em zonas que abriguem supermercados e hipermercados.

O mais interessante é que o projeto de lei tratava exatamente do contrário, da proibição da instalação de postos em supermercados e hipermercados. Ele foi aprovado por conta de um substitutivo que foi apresentado no último momento, e como já falei, essa lei foi aprovada na última sessão de 2004. Aí, para nossa surpresa, estabelecendo o oposto. Então, o projeto de lei tratava da proibição, e a lei foi aprovada dando a permissão da construção dos postos em locais que abrigassem tanto os supermercados como os hipermercados.



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

atualizado em 30/09/2005 00:00:00.
Folha nº 01-396 de 20 03
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
fls. 89

rod.:E2 fl.:4 taq.:LUIZ BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
Orador(es):

Por conta disso, o Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. formulou uma representação ao Ministério Público, para apurar aí eventuais irregularidades ou lobbies de supermercados e isso aí está tendo seu prosseguimento.

Aí, então, percebemos a urgência de apresentar uma proposta projeto de lei para tratar da regulamentação do uso misto, nas zonas de abarquem os postos revendedores de combustível e gás natural veicular. Portanto, é um dos objetos da nossa proposta a questão da regulamentação disciplinar sobre o uso misto em lotes que abriguem os postos revendedores; e dizer quais são os outros usos permitidos dentro desses lotes, sem dúvida alguma proibindo aí a questão dos supermercados e hipermercados.

Fora isso, essa lei foi aprovada, como já mencionei, no último dia de 2004, e a Lei 13.944 de 2004 torna praticamente ilegais todas as lojas de conveniência, quando estabelece a distância de 20 metros entre as bombas de combustível e a localização dessas lojas. Portanto, trouxe uma situação de irregularidade para todas as lojas do Município de São Paulo, todas as lojas de conveniência, dentro dessas zonas que abrigam os postos revendedores.

Então, também, em nosso projeto, estamos propondo o resgate da norma anterior, que tratava de uma distância de seis a 8 metros da bomba, para as lojas de conveniência e não mais 20 metros como esta nova legislação acabou estabelecendo.

Temos também uma outra questão, que é em relação à distância entre o estabelecimento, os postos, e qualquer outro estabelecimento de gêneros localizados em zona mista.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Autenticado em 30/09/2015 00:00:00
Folha nº 01-2016 de 20/09/05

João Carlos Dias Chaves S. 90
Técnico Administrativo

rod.:E2 fl.:5 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Orador(es):

Então, antigamente, você tinha uma legislação que estabelecia
uma distância mínima de... (E3)

COMISSÃO DE RECURSOS



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 6 de 6
nº 01306 de 2005

João Carlos Dias Chaves. 91
Técnico Administrativo
CPF 112.788.112

rod.:E3 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
Orador(es):

Então, antigamente, você tinha uma legislação que estabelecia uma distância mínima de 500 metros, e essa lei do final de 2004 veio e revogou esse artigo. Então, hoje não existe mais nenhum tipo de distância estabelecida, criando uma grande confusão, um verdadeiro caos para os postos revendedores de combustível automotivo e também de gás natural veicular, tornando uma grande confusão: ninguém sabe exatamente o que faz, como faz e como é que se constroem ou postos.

Então, percebemos esta necessidade, esta demanda e aí nossa proposta é no sentido de fazer um resgate das normas anteriores, e também formulando algumas propostas, no sentido de disciplinar a construção, a localização, todas essas estâncias como já mencionei aqui.

Assim, basicamente esta é o objetivo principal desse projeto, fora também a questão da desburocratização dos trâmites internos, administrativos, de alvarás e tal, tendo em vista que isso acaba também impedindo que os postos revendedores de combustível automotivo e de gás veicular, também possam ter as suas edificações aprovadas e em funcionamento.

Só uma observação, Vereador: nós fizemos alguns ajustes. Então, na verdade não se trata mais do projeto apresentado, do projeto original. Nós estamos apresentando um substitutivo, tentando incorporar, absorver uma série de estudos e de propostas que também foram feitas pela CPI dos Postos desta Casa, sem dúvida alguma um estudo muito útil que nos pautou no estudo deste projeto. Acho que é só.

Obrigada.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

autuado em 30/09/2005 00:00:00.
Folha n.º 01-396 de 20/09/05
João Carlos Das Chaves
Técnico Administrativo
fls. 92

rod.:E3 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
Orador(es):

- Conversas fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Há inscritos para a manifestação. Gostaria que assumisse a tribuna e se identificasse, para constar das notas taquigráficas.

O SR. REINALDO TACONI - Meu nome é Reinaldo Taconi, sou Chefe de Gabinete do Vereador Goulart, e gostaria de me manifestar sobre esse projeto do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr.

Acho que é a grande oportunidade que esta Casa tem para se redimir desse grande erro que ocorreu. Acho que foi um verdadeiro descalabro o que aconteceu, que acabou bagunçando totalmente o mercado, e acho que Legislativo foi levado de roldão, foi totalmente enganado, na calada da madrugada, pelo Executivo, que era dirigido pela Prefeita Marta Suplicy. Isso que aconteceu não pode acontecer. Eles modificaram uma lei que tramitou, que passou por todas as Comissões, que falava na proibição, e conseguiram, no dia 17 de dezembro, sem passar por nenhum trâmite legal, transformar aquilo que era proibido em permitido.

Então, acho que é a grande oportunidade que esta Casa tem de se redimir, inclusive fazer um Congresso de Comissões, para que esse projeto do Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. seja aprovado por todas as Comissões, e seja colocado em plenário, porque acho que isso vai ser a salvação moral desta Casa.

Para mim, se esta Casa não conseguir aprovar esse projeto, vai ficar totalmente desmoralizada. Acho que a grande maioria dos



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 82 do proc.
nº 226 de 2005 fls. 93José Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

rod.:E3 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
Orador(es):

Vereadores já tomou consciência do tombo que tomaram, da forma como foram iludidos. Acho que é a grande oportunidade de se redimir, porque é uma concorrência desleal que os supermercados fazem, é o problema da tributação do ICMS, que eles fazem a compensação, e uma série de outras coisas que passam a ter uma condição de concorrência desleal para os revendedores.

Então, peço que esta Comissão possa dar o encaminhamento nessas condições, porque acho que, no momento político que nós vivemos, em que há uma descrença muito grande nos políticos, acho que temos a grande oportunidade de poder redimir de um grande erro cometido. É só.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Há mais oradores inscritos. Pediria que se identificassem na tribuna, para constar nas notas taquigráficas.

O SR. JOSÉ CARLOS GOMES - Meu nome é José Carlos Gomes, e assessoro a bancada do PT na área de Política Urbana.

Queria alertar que este projeto vai muito além do objetivo inicial de rever a disciplina de uso misto com postos de gasolina. A abrangência do projeto é enorme: ele trata de zoneamento, ao modificar a Lei 13.885, recém aprovada, que já disciplina o uso misto num artigo da lei; ele modifica o Código de Obras e Edificações, em alguns aspectos relacionados às exigências para a construção de postos e edificação; ele ainda modifica a legislação relacionada a licenciamento de atividades, quando trata especificamente de licenciamento de postos de gasolina; e, além disso, ainda faz menção a



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 88 do proc. fls. 94
 nº 01-2916 de 20.05
 São Carlos, 20 de maio de 2005
 Técnico Administrativo
 RF 1133

rod.:E3 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
 Orador(es):

uma legislação de segurança, quando coloca algumas modificações nos procedimentos adotados pelo Comtru, da Secretaria de Habitação, para licenciamento de tanques e bombas.

Então, é um projeto como uma ampla abrangência, e ele já está na segunda audiência pública. Foi citado aqui que há um substitutivo, que nós não tomamos conhecimento. É evidente que nós precisamos tomar conhecimento do substitutivo, a ponto de que, como foi dito aqui antes, com uma certa indignação, os substitutivos apresentados de última hora sempre podem causar surpresas.

Nós não conhecemos o substitutivo. Então, não vou comentar o projeto sem conhecer o substitutivo. Pode ser que alguns problemas do projeto estejam sanados no substitutivo. Então, deixarei de comentar o projeto.

Aponto que há problemas de nomenclatura e de conceito que estão em conflito com o zoneamento e em conflito com esse conjunto da legislação. É estranho que não estejam aqui representadas a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Habitação, Aprove e Comtru, a Secretaria do Meio Ambiente, todos que se relacionam com esse problema, ou quem, indiretamente, vai aplicar a lei não está aqui para expressar a sua opinião.

Recomendo um exame cauteloso dessa matéria, inclusive com relação às distâncias aqui... (E4)



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 89 do proc. 95
 de 20/09/05
 João Carlos das Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11386

rod.:E4 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA
 Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Recomendo um exame cauteloso dessa matéria, inclusive com relação às distâncias aqui defendidas como algo muito positivo. Há incoerência, do ponto de vista do tratamento da segurança. É distância com relação à segurança ou é distância para garantir reserva de mercado?

Só para citar um artigo: o artigo que permite hotéis em uso misto com postos de gasolina, fora do perímetro urbano, o hotel pode ficar distante dez metros da bomba. Se para de um hotel, com qualquer tamanho, não há limite, se um conjunto de dormitórios pode ficar a dez metros da bomba, são estranhos os raios de 400 e 500 metros de atividades com um grande afluxo de pessoas, até porque, num raio de 500 metros, diâmetro de 1000, não sei se alguém plotou isso no mapa e mapeou essas atividades nesses raios. Provavelmente, em algumas regiões mais densas, não entra mais nenhum posto de gasolina. Em regiões muito ocupadas, como isso não foi feito, é sempre útil, nas questões de uso e ocupação do solo, mapear o que se está fazendo. Um rádio de 500 metros significa um diâmetro de 1000. Não pode ter uma escola de ensino fundamental, não pode ter um hospital, não pode ter. ... Aparentemente, só ficam os postos que já estão instalados. Outros não poderiam se instalar. Isso, se formos pensar na Vila Mariana, ... Então, acho que isso precisava ser mais bem esclarecido.

Só faço esta recomendação, porque sei que esses são projetos onde há um acordo para votação e eu gostaria que algumas questões que levantei aqui fossem respondidas, até para que, quando votássemos o projeto, quando os Vereadores forem tomar uma decisão sobre o projeto, soubessem exatamente sobre o que estão decidindo.



Câmara Municipal de São Paulo
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

atuado em 30/09/2015 00:00:00

Folha nº 90 de 2005
nº 01-396 fls. 96
Carlo Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 4316

rod.:E4 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto - Netinho.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - NETINHO - Primeiramente, complementar a todos aqueles que acompanham esta importante audiência pública.

O relato da Assessoria da liderança do PT nos deixa muito preocupados, por dois sentidos objetivos: o primeiro que é para que não cometamos erros que cometemos no passado, passado muito recente. Na realidade, talvez, não só na aprovação, mas na sanção da Lei 13.944, visto que foi aprovada sem o conhecimento da matéria, visto que foi um substitutivo com o qual a sociedade não teve contato, e foi sancionado pela Sra. prefeita. Então, isso nos deixa muito preocupados, porque algo sobre o que o próprio Parlamento não se debruçou, teve a imediata sanção da Administração, traduzindo em lei um erro. Hoje, podemos dizer isso. A lei 13.944 é um erro formal do procedimento legislativo: não se deu publicidade a nenhum dos atos formais necessários para a sociedade ter a informação. Não foi dado.

Na audiência pública da semana retrasada, em que discutimos o Projeto 396, foi anunciado pelo plenário que acompanhava a audiência pública, a vontade de apresentar alterações, sejam elas anunciadas no plenário, quando da aprovação em primeiro turno, por parte do Sr. presidente da Casa, Roberto Tripoli, por parte do Sr. Vereador Wadih Mutran, por parte de diversos Srs. Vereadores, que posso até reprisar no microfone, porque consta do processo. Quando da aprovação, em primeiro turno, o presidente fez questão de deixar isso muito claro. Portanto, pré-anunciando que o debate não se distinguiria à aprovação. E, naquele momento, fez crer, ao conjunto de Vereadores, que



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

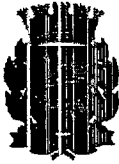
Folha nº 01 do proc.
nº 001-206 de 20/09/97
João Carlos Chaves
Técnico Administrativo
RF 1336

rod.:E4 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA rev.: evento:7818-E data:20/09/05
Orador(es):

acompanhava a sua deliberação em primeiro turno, que não se extinguía na formalidade do projeto ora deliberado, em primeira fase; que iniciaria ali um debate aprofundado da matéria. Esta é a razão que levou o Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr. à iniciativa: a ausência de transparência, ausência de universalidade e a ausência de moralidade no processo legislativo que culminou com uma lei 13.944.

E aí cito um fato conceitual deste erro: a iniciativa do legislador quando protocolizou a matéria era colpir postos de gasolina em hipermercados e shopping centers, por um fator só. Não era questão de segurança, não era questão de urbanidade ou de urbanismo. Era a possibilidade de uso do ICMS retido, o que confere vantagem ao posto que comercializa dentro de shopping ou dentro de hipermercado. Portanto, não tinha nenhuma outro que não fossem esses os interesses naquele momento: tentar reequilibrar o jogo (?), até porque temos projetos dessa natureza na Assembléia Legislativa, do competente Deputado Jorge Caruso, temos isso na União e temos em diversos estados e diversos municípios. O Município de São Carlos, e citou o exemplo que foi citado na Assembléia Legislativa, quase perdeu o shopping center, se não entregasse ao condomínio que administra o shopping center o posto de gasolina.

Portanto, o que se discutia àquela época não eram características da urbanidade, urbanismo, segurança. Era única e exclusivamente uma questão fiscal, ou, se melhor quisermos compreender, uma questão de equilíbrio e concorrência. Cometemos um erro.



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

92 do proc. 98
folha 09 de 20
João Carlos Das Chaves
Técnico Administrativo
RF 17636

rod.:E4 fl.:4 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Orador(es):

Oportunidade importantíssima, 2005, visto que o projeto foi sancionado em 30 de dezembro, então não poderia, à época, a não ser vetando, ou não sancionando, deixando para que... (E5)

ENCARGADO DA REGISTRO



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 93 do proc. nº 20.05 de 20.05
João Carlos Bezerra de Azevedo
Técnico Administrativo
RF 14336

rod.:E5 fl.:1 taq.:LUIZ_BARBOZA

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Orador(es):

Oportunidade importantíssima, 2005, visto que o projeto foi sancionado em 30 de dezembro; então, não poderia, à época, a não ser vetando, ou não sancionando, deixando para que o administrador que a sucedesse estudasse, junto a sua equipe se esse era o melhor mecanismo, ou sei que ele estava atrelado - como não estava - à origem legislativa, porque, no artigo 2º do projeto, diferentemente da iniciativa apresentada pelo Vereador Humberto Martins, o uso misto de postos de serviço de abastecimento, lubrificação e ou lavagem de veículos, de que trata o artigo 1º da lei, somente será permitido com as seguintes atividades, vejam só - se associou o posto de gasolina a:

- 1) Lojas de conveniência;
- 2) Casas lotéricas, farmácias, drogarias, floriculturas, jornais, revistas, livrarias, papelarias, casas de café, lanchonetes, supermercados, hipermercados e locadoras de fitas de vídeo e DVD. Vejam só, olhem a atrocidade legislativa produzida e sancionada, no dia 30 de dezembro.

Sem dúvida nenhuma, Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., cabe investigação do Ministério Público ou desta Casa. Eu insisti, e venho insistindo no plenário muitas vezes que temos de inibir diuturnamente o silêncio daqueles que não são inocentes. Temos falar aquilo que está errado; temos obrigação de falar. E aí, faço questão de elogiar a postura da liderança do PT que sugeriu à assessoria que viesse aqui e nos alertasse, não da iniciativa do Vereador, mas da possibilidade de uma carona não bem-vinda, e que muitas vezes foge do controle do conjunto.

Então, quero primeiro parabenizar a iniciativa do Vereador. Temos de corrigir tal erro. Mas corrigir de forma que outros não sejam



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFI
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

folha nº 94 do proc. fls. 100
 de 20/09/05
 João Carlos Dias Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11236

rod.:E5 fl.:2 taq.:LUIZ_BARBOZA
 Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

reproduzidos. Vamos precisar ter uma cautela muito grande nas discussões daquilo que for apresentado, quando do debate no plenário, de segunda fase desse projeto, porque, infelizmente, Sr. Presidente William Woo, o nosso Regimento estabelece como o momento derradeiro para a apresentação de substitutivo o encerramento da discussão em segunda fase.

Então, vejam só, depois de exaustivas discussões do texto proposto, vamos ao plenário, iniciamos a última discussão e, quando finda ao último discussão, é quando normalmente são protocolizados os substitutivos. Esse é o momento em que se encerrou a discussão, mas é um momento em que podem surgir as inovações que, muitas vezes, nem abordadas nem discutidas foram. Foi assim que surgiu a atrocidade 13.944, sancionada no dia 30, e publicada em 31 de dezembro.

Portanto, cabe um reparo regimental à nossa consolidação do Regimento Interno, cabe, que ainda não fomos capazes de produzir, mas teremos de produzir, porque o final do debate não pode produzir a alteração que não ser debateu. Ela pode, sim, produzir a mudança debatida, mas não pode trazer inovação que o curso do processo legislativo nem tratou. Como se pode deliberar o inverso da iniciativa de um legislador? É o contra-senso do processo que se inicia com a iniciativa protocolada. Como conseguimos deliberar o inverso disso?

Então, vamos ter toda a cautela necessária - cautela que, infelizmente, o comando desta casa, na legislatura anterior não teve, e produziu o erro. Para corrigi-lo, teremos de ter todas as cautelas, cautelas necessárias à correção, mas cautela necessária ao desenvolvimento desta atividade, livre daquelas pressões que este



Câmara Municipal de São José do Rio Preto
TAQUIGRAFIA
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 95 do proc.
 nº 01-396 de 2005-101
 José Carlos Dias Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 71336

rod.:E5 fl.:3 taq.:LUIZ_BARBOZA
 Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Parlamento não deve receber, porque, se receber, é capaz de cometer o mesmo erro.

O SR. PRESIDENTE (William Woo) - Registro as seguintes presenças: Dra. Luciana Berardi, Vereador Arselino Tatto, Reinaldo Tacon (?), do nobre Vereador Goulart, Heraldo Silva, Vereadora Noemi Nonato, Marinês Funasaro, Vereador José Police Neto - Netinho, Dr. Rodrigues Iokushi (?) Santos, Dr. Néelson Seiji Matsui Isawa (?), e o Dr. André Magalhães.

Gostaria de saber se mais algum dos presentes quer se manifestar sobre o projeto. (Pausa)

Peço que a Taquigrafia corrija que este Vereador abriu esta audiência pública nominando o PL 396/05 de PL 396/02. Peço a correção, que o PL que se trata é o PL 396/05.

Não havendo mais ninguém inscrito, dou por encerrada a segunda audiência pública ao PL 396/05, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Jr., que dispõe sobre a construção, localização e instalação de postos de abastecimento de combustível, e dá outras providências.

Passo agora a presidência ao Vereador José Police Neto - Netinho.

- Assume a Presidência o Sr. José Police Neto - Netinho.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Passamos agora à discussão do PL 361/05 de autoria do Vereador William Woo, que



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 96 de 102
nº 01-216 de 20.95
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11333

rod.:E5 fl.:4 taq.:LUIZ BARBOZA

rev.:

evento:7818-E data:20/09/05

Orador(es):

dispõe sobre a criação de pólos de lazer e comércio 24 horas, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Queria agradecer a presença de todos de passar ao proponente da matéria, que fará o uso da palavra regimentalmente. Vereador William Woo, a palavra ... (E6)

RECEBIDO EM NOVOGRANDE



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

97 do 103
Folha nº 01-31 de 2005
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336

rod.:06-E fl.:1 taq.:DALVA

rev.:

evento7818:

data:20-09-05

Orador(es):

... outras providências. Quero agradecer a presença de todos e passar a palavra ao proponente da matéria, nobre Vereador William Woo.

O SR. WILLIAM WOO - Sr. Presidente, nobre Vereador José Police Neto, esse projeto tem por iniciativa, tentar trazer a cidade de São Paulo, a criação de áreas de lazer, 24 horas ao Município de São Paulo. Sabemos que a cidade de São Paulo, considerada a capital mundial da Gastronomia, tem uma vida típica dos outros Municípios, estado ou até do País, que há uma atividade intensa 24 horas por dia. Uma das minhas atuações como parlamentar é participar principalmente das reuniões mensais aos conselhos comunitários de segurança, denominado conseques, em que a participação da sociedade e a reclamação de varias atividades junto ao seu bairro. É comum em bairros como Vila Olímpia, Itaim Bibi, Vila Madalena, haver reclamações das atividades comerciais em bairros que eram puramente residenciais, que foram transformados hoje em atrativos de lazer, entretenimento, e que tem um funcionamento tirando a qualidade de vida para aqueles que buscarem esse bairro para uso residencial. Hoje vemos grandes mudanças de bairros, assim, como Moema, que a cada semana se inaugura um novo bar na região, como birros também, na própria zona Leste, na Praça Silvio Romero, que teve essa transformação, bairros conhecidos aqui na zona Norte, como a própria Av. Brás Leme, e adjacências, que a gente vê que certas atividades, independente das leis 11.501, de 1994, 11.986 de 1996, 12.879 de 1999; 13.763 de 2004; e a lei 13.885 de 2004, indiferente do Muncipe buscar atender a essa legislação, fica impossível pela sua atividade. Qualquer casa noturna, hoje, que tem um evento de 1000 pessoas que se estabeleça na cidade de



Câmara Municipal de São
T A Q U I G R A F I A
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 08 de 04
01-396 de 2005
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11338

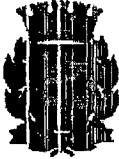
rod.:06-E fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento7818:

data:20-09-05

São Paulo, que faça por todo o seu esforço no cumprimento dessa lei, até, principalmente a lei do silêncio urbano, fazendo toda acústica de sua casa noturna, somente agremiações de 5 a 100 pessoas na fila para adentrarem ao seu estabelecimento, o som provocado por essas pessoas é superior a permitida pela lei do silêncio urbano que propôs o programa do Psiu na nossa cidade. Tem também um foco da criação desse pólo de lazer na reunião que participei na semana passada, a Comissão de Turismo e Gastronomia desta Casa, a qual não faço parte, mas sabendo da vinda da pessoa do Sr. Fernando Guimarães para falar de um projeto já discutido com o Sr. Prefeito José Serra da criação no Centro de São Paulo, do programa São Paulo 24 horas. Numa região da nossa cidade em que serão permitidas atividades durante 24 horas, dentro delas, atividades que há interferência na lei do silêncio urbano. Sabemos que a cidade de São Paulo, não é suficiente somente de uma área de lazer. Temos áreas que poderíamos criar, o próprio Vereador Goulart, deu a idéia, na própria Robert Kennedy que há concentração em vários eventos da nossa sociedade, então áreas que seriam determinadas pelo Poder Executivo Municipal que as pessoas que tem o uso residencial naquele bairro saberia os problemas que irão enfrentá-lo. Uma das questões que me chamou atenção faz parte da minha assessoria uma pessoa que tem apartamento bem em frente da barraca do PT, da Barra da Tijuca, quando ele adquiriu, me convidou para ir lá conhecer, eu falei, que preço atrativo que você pagou esse apartamento? Ele falou William, você vai saber porque. Na Barra da Tijuca, há campos de futebol que ficam 24 horas em funcionamento. A partir das 2 horas da manhã, todos aqueles que trabalham em bares e restaurantes vão fazer sua pelada diariamente

*Câmara Municipal de São Paulo***T A Q U I G R A F I A**

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 98 do MSC 105
nº 01-396 de 2005
João Carlos das Chaves
Técnico Administrativo
RF 11338rod.:06-E fl.:3 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento7818:

data:20-09-05

lá. Entendi o porque, o barulho que se fazem, e na naquela já há uma normatização com toda a sociedade do bairro que projeto esse bairro, que aqueles locais, há campos de futebol por 24 horas. Outra coisa que me chama atenção num intercâmbio que voltei da China, com membros de polícia de São Paulo e também do Poder Judiciário, intercâmbio em que fizemos uma parada no retorno, na cidade de Los Angeles. Acostumado a vida de São Paulo, me convidaram para jantar em uma boate e com os costumes dos nossos horários, me dirige para lá por volta das 22 horas. Exatamente às 23 horas tudo se desligou e parou na cidade, inclusive no hotel em que estava hospedado, não era permitido nem usar o bar do hotel após as 23 horas. Tive que procurar uma saída para fazer minha refeição e encontrei um pólo de lazer, conhecido como Universal Estúdio, que fica madrugada adentro, inclusive uma beleza que me chamou atenção, foi poder participar de um show de jazz em praça pública, com várias mesas curtindo a lua cheia e o calor, e que em São Paulo, será impossível a apresentação noturna mesmo que a gente curta uma mesa de calçada ao invés de estar dentro do estabelecimento fechado poder ter esse aproveitamento na cidade de São Paulo. Foi por essa razão que apresentei esse pólo de lazer sem identificar área nenhuma que poderíamos pegar áreas que não tem nenhum apelo residencial, por exemplo, a região do Brás tem uma grande concentração de galpões, indústrias, que poderia, por meio de um estudo do Executivo, ou até a criação de uma comissão, que escolhessem bairros até na região da zona Leste, na própria Jacu Pêssego, onde vemos estrada com calçadas imensas. A criação de pólos saberia que lá a legislação não seria tão severa como vemos em algumas regiões, onde a



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

100 fls. 106
 Folha nº 99 do proc.
 de 20.05
 João Carlos Das Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11338

rod.:06-E fl.:4 taq.:DALVA

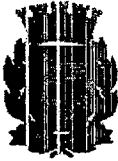
rev.:

evento7818:

data:20-09-05

Orador(es):

pessoa tem uma feira pública na sua rua, ela sabe que lá ela vai ter
 qualidade de vida pior, uma vez por semana, devida feira pública que é
 aproveitada por todos. E além disso pensei na questão de segurança
 pública, se todas essas leis, a qual parabeno muito, inclusive uma
 lei de minha autoria, que é a lei dos valetes, vemos que hoje a
 dificuldade de ter manobristas na cidade de São Paulo e a lei do nobre
 Vereador Jooji Hato, que aprovada, os municípios que se fizeram
 cumprir a lei dos fechamentos dos bares, a violência diminuiu, é muito
 mais fácil, estrategicamente, o policiamento em que se a polícia
 soubesse onde seria determinados pólos de lazer, fazendo com que as
 viaturas se posicionassem nas entradas e saídas desses pólos, trazendo
 também no controle, aqueles que abusassem do uso do álcool e após isso
 dirigissem seus veículos. Foi por tudo isso que criei o projeto, estou
 entrando com uma emenda por meio de várias opiniões de pessoas que têm
 entrado em contato no gabinete desse vereador, alguns erros, por
 exemplo, no artigo 5º em que obrigava que as novas construções com
 eventos acima de mil pessoas fossem obrigadas a irem aos pólos de
 lazer, não é essa intenção desse vereador. Por exemplo, se a pessoa
 cria na cidade de São Paulo, um teatro, uma casa de show, que o
 encerramento será inferior a lei do fechamento dos bares às 23 horas,
 poderia muito bem estar situada na cidade de São Paulo, desde que
 respeite toda acústica e todas as diversas legislações exigentes. Mas
 uma boate, que com toda certeza busca o sucesso, uma boate hoje em que
 a média é de 2000 para 3.500 pessoas, deveriam estar situadas no pólo
 de lazer da cidade de São Paulo. Essa foi a intenção desse projeto, e
 agradeço ao nobre Vereador Jose Police Neto, sempre presente em todas



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

101 fls. 107
Forma nº 120 do proc. nº 0296 de 2003
José Carlos Lins Chaves
Técnico Administrativo
RF 11006

rod.:06-E fl.:5 taq.:DALVA

rev.:

evento7818:

data:20-09-05

Orador(es):

comissões e em todas as Audiências Públicas da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) -

COMANDO DO CONCELHO



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
 NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 102 do proc.
 nº 296 de 2005
 João Carlos Pinheiro Chaves
 Técnico Administrativo
 RF 11336

rod.:E07 fl.:1 taq.:DALVA
 Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20-09-05

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - Netinho) - Nobre Vereador William Woo, proponente, vou fazer uso da palavra com muita serenidade. Primeiro a iniciativa está revertida de estudos, não só empíricos, é uma pena que esse empirismo cabe a mim. Eu não tive a oportunidade de conhecer tecnicamente nem presencialmente como foi possibilitado V.Exa. na viagem que fez a China, no retorno, parando em Los Angeles. Não tivemos essa oportunidade, mas podemos imaginar como o ordenamento legislativo de tais iniciativas podem conferir o desenvolvimento econômico, social, sócio humano por geração de emprego, mas insere-se a matéria no campo da função normativa estatal, da redução de conflitos na medida em que se busca um ordenamento de atividades que prolongam-se a madrugada, em áreas em que não agride o vizinho e que cria condições adequadas para segurança pública e para o bom convívio em sociedade. Então queremos deixar aqui o nosso apoio. É um projeto que deve ser ainda debatido em plenário, em segunda fase, receber as alterações do curso das audiências públicas, é claro que não conseguiremos nem sugerindo aos cariocas o revestimentos acústicos dos campos de futebol da Barra, mas podemos conseguir mecanismos legislativos que permitam que o bom convívio em São Paulo, faz com que episódios como bairros inteiros que se degradam pela utilização indiscriminada, muitas vezes não revestida da autorização executiva a abertura de bares e casas noturnas desenfreadas mudando a paisagem, não só urbana, mas a paisagem do convívio social. Digo isso porque assisti dois processos distintos em que caminham para o mesmo fim: Vila Olímpia e atualmente o bairro de Moema caminham para o mesmo resultado, bairros que no passado foram estritamente residencial que



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-M

103
Folha nº 103 do 100
cl-396 de 20-09-05
José Carlos de Almeida
Técnico Administrativo
RF 1336

fls. 109

rod.:E07 fl.:2 taq.:DALVA
Orador(es):

rev.:

evento:7818-E data:20-09-05

vão para um uso combinado misto e que no final acabam tendo que se adaptar. Se toda essa adaptação acompanha um processo legal. Portanto, um processo Legislativo que anuncia ao cidadão local a mudança que está em curso, não agredi a ninguém, portanto cria solução para tal conflito. Ordena o seu desenvolvimento, quando há ausência de legislação, e aí reconhecer que a Casa tem uma contribuição importante quando aprovou o Plano Diretor e os Planos Regionais, então deu uma contribuição significativa para o nosso ordenamento jurídico de uso ocupação, planejamento urbano, de desenvolvimento urbano. É lógico que devemos nos debruçar essa matéria. O ano que vem é a primeira vez que estaremos fazendo a revisão do plano e aí iniciativas como essa, comporta dentro da peça de desenvolvimento urbano da cidade como peça debatida e estudada por esse parlamento. Essa é a manifestação que a gente queria dar neste momento, abrindo a palavra àqueles que nos acompanham nessa audiência pública, podendo fazer o uso da palavra. (Pausa) Não havendo oradores inscritos.

Está encerrada a presente audiência. As notas taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas como atas da presente audiência pública. Muito obrigado a todos.

A SGP-15

Juntada de notas tequigraficas
conforme solicitado em Folha 74 verso.

30.09.10
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RE 11336

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/09/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-21, em duas
luzes
São Paulo, 09/10/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15